



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA FUNCIME – FUNDAÇÃO CIDADE DOS MENINOS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE.	
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 08h59min DO DIA 27/08/2026
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 09h00min DO DIA 27/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA CONTRATO/ARP * A contar da intimação	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses (com possibilidade de prorrogação)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	Conforme Termo de Referência
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	O intervalo mínimo será de R\$ 0,01
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)
INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br . Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.caratinga.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato*.

Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

*** ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS);**

**** COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS), NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LC Nº 123/2006;**

***** ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, nº 1950 - Zacarias, Caratinga - MG - 35302-403, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratodo edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos Órgãos e Unidades da Administração Municipal e da FUNCIME – Fundação Cidade Dos Meninos, Na Condição De Órgão Participante.

1.2. A descrição dos itens que compõem o objeto da presente licitação consta do Termo de Referência e de seus anexos, podendo o licitante apresentar proposta para um ou mais itens, conforme seu interesse, observadas as condições de participação aplicáveis a cada item, uma vez que o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS (ME/EPP)

4.1. Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com fundamento na política de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, fica autorizada a prioridade de contratação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Caratinga – Minas Gerais ou em sua microrregião, desde que a proposta apresentada por tais empresas seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido ofertado por empresa não beneficiária da referida condição.

4.2. Justifica-se a adoção desta medida com base no interesse público primário de incentivo à economia local e regional, fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, maior agilidade na execução contratual e redução de entraves logísticos que, historicamente, impactam na eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3. A aplicação da prioridade prevista nesta cláusula estará condicionada à comprovação da sede local ou regional da empresa participante, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, bem como ao atendimento integral das exigências de habilitação e julgamento constantes neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de "robôs" no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc).

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.0 lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o "aberto".

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, caso aplicável.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

9.5.1. Habilitação Jurídica:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

9.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

9.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.6.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

9.6.1.1 O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.6.2. balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0 (um vírgula zero).

9.6.2.1. A demonstração dos referidos índices deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por profissional registrado no conselho de contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante legal da empresa, com as seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ GERAL – LG

$$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) \div (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$$

SOLVÊNCIA GERAL – SG

$$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

LIQUIDEZ CORRENTE – LC

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

9.6.2.2 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou maiores que 1,0 (um vírgula zero).

9.6.2.3 Os Balanços patrimoniais e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o dia 30 de abril do corrente ano serão obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

9.7. Qualificação Técnica:

9.7.1. Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária específica indicados no Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, conforme a natureza do produto ofertado e somente quando legalmente exigível em razão da atividade exercida, os documentos previstos neste subitem, observada a seguinte correspondência com a divisão de cotas:

a) itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte: 1, 2, 6, 26, 31, 32, 64, 65, 66, 86, 97, 103, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 118 e 119;

b) itens sujeitos à divisão em cota principal (ampla participação) e cota reservada ME/EPP: 3, 27, 38, 40, 76, 102, 104 e 105, aplicando-se a exigência, quando cabível, a ambas as frações do respectivo item;

c) a numeração indicada nas alíneas anteriores corresponde à numeração original dos produtos no Termo de Referência; a divisão em cota principal e cota reservada não altera a identidade nem a especificação do produto.

9.7.1.1. Para os itens indicados no subitem anterior, serão exigidos:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vinculada ao CNPJ do estabelecimento responsável pelo fornecimento e compatível com as atividades exercidas pela licitante, contemplando, conforme a natureza dos itens para os quais apresentar proposta:

a.1) a classe de produtos “Saneantes”; e/ou

a.2) a classe de produtos “Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes”.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



a.3) Caso a licitante apresente proposta para itens pertencentes às duas classes sanitárias, a AFE deverá contemplar tanto Saneantes quanto Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes.

b) Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou documento equivalente de licenciamento sanitário, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da sede ou do domicílio da licitante, válido na data de apresentação dos documentos de habilitação e compatível com as atividades por ela exercidas, quando exigível pela legislação aplicável.

9.7.1.1.1. IMPORTANTE: Para os itens 3, 27, 38, 40, 76, 102, 104 e 105, a exigência documental, quando legalmente aplicável, alcança tanto a cota principal quanto a cota reservada, pois ambas se referem ao mesmo produto, diferenciando-se apenas quanto ao quantitativo e à condição de participação.

9.7.1.1.2. Para a correta identificação dos itens, das cotas de participação, dos quantitativos e dos preços referenciais, deverá ser consultado o "ANEXO I DO TR – DIVISÃO DE COTAS", integrante do processo.

9.7.2. A exigência dos documentos previstos no subitem 9.7.1.1 será aplicada exclusivamente às licitantes que apresentarem proposta para os respectivos itens e somente quando o documento for legalmente exigível em razão da natureza do produto e da atividade efetivamente exercida pela empresa.

9.7.3. Será admitida a apresentação de documento equivalente ao Alvará ou à Licença Sanitária, desde que válido nos termos da legislação competente e suficiente para comprovar a regularidade sanitária do estabelecimento.

9.7.4. A Administração poderá solicitar documentação técnica complementar referente aos produtos ofertados, quando necessária à comprovação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à composição, finalidade de uso, registro, notificação, certificação, autorização ou outros requisitos previstos na legislação aplicável.

9.7.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a validade, a vigência e a compatibilidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta à ANVISA, aos órgãos de Vigilância Sanitária, aos fabricantes, às bases oficiais ou a outros meios idôneos disponíveis.

9.8 Documentos complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **10.4** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

13.3. Nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, o presente procedimento contará com a participação de órgãos distintos, na seguinte conformidade:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- a) A **Fundação Cidade dos Meninos – FUNCIME** atuará na condição de **Órgão Participante**, tendo formalizado previamente sua intenção de participação no certame, com a devida consolidação de suas demandas junto ao órgão gerenciador.
- b) Esclarece-se que, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cada órgão participante será responsável pela gestão, execução e fiscalização de suas próprias contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.4.3. Para a infração prevista no item 14.1.9, a multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens constantes da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente) não entregues no prazo, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.

15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

15.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caratinga, 10 de agosto de 2026.

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 017/2024

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, Secretaria Municipal de Defesa Social e Transito, Gabinete do Prefeito e FUNCIME – Fundação Educacional Cidade dos Meninos.
E-mail:	licitacao@caratinga.mg.gov.br
Telefone:	(33) 3329-8019
Responsável pelo estudo:	Lara Tatiele Maciel da Silva
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade pública de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos prédios, instalações e demais espaços públicos utilizados pela Administração Municipal, mediante o fornecimento de materiais de limpeza indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

O problema administrativo identificado consiste na necessidade permanente de disponibilização de materiais de limpeza essenciais à execução das atividades rotineiras de higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos. A insuficiência, indisponibilidade ou inadequação desses materiais compromete diretamente a qualidade dos serviços de limpeza, a conservação do patrimônio público, as condições de trabalho dos servidores e o atendimento adequado aos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

A necessidade da contratação não decorre de demanda genérica ou abstrata, mas de levantamentos realizados junto aos diversos órgãos e unidades vinculados à Administração Municipal, os quais identificaram a necessidade contínua de materiais destinados à limpeza, higienização e conservação dos espaços públicos. Trata-se de itens de consumo indispensáveis à rotina administrativa, cuja utilização ocorre de forma permanente e ininterrupta em razão das atividades desenvolvidas pelo Município.

Diante desse cenário, e considerando as demandas apresentadas pelos diversos setores da Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por intermédio da Superintendência de Contratos e Licitações, promoveu a consolidação das necessidades em procedimento único, reunindo os itens necessários ao atendimento das diversas unidades administrativas. Essa consolidação tem por objetivo



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



conferir racionalidade, planejamento e coordenação à fase preparatória da contratação, permitindo a adequada gestão das necessidades identificadas e a otimização dos recursos públicos.

A atuação centralizada da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por meio da Superintendência de Contratos e Licitações, possibilita o tratamento organizado de uma necessidade comum a múltiplos órgãos municipais, evitando a fragmentação indevida de procedimentos, promovendo maior controle das demandas, favorecendo a padronização dos materiais a serem adquiridos e permitindo que a futura contratação seja estruturada de forma mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

Os materiais de limpeza constituem insumos indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes públicos, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e demais cidadãos que frequentam as instalações municipais. Sua utilização adequada auxilia na prevenção da proliferação de agentes contaminantes, na redução de riscos sanitários e na promoção de ambientes seguros, organizados e apropriados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Além disso, a disponibilização contínua desses materiais contribui para a conservação dos bens públicos, permitindo a correta manutenção de instalações, equipamentos, mobiliários e demais estruturas pertencentes ao patrimônio municipal. A realização regular das atividades de limpeza e conservação reduz desgastes prematuros, favorece a durabilidade dos bens públicos e contribui para a preservação dos investimentos realizados pela Administração.

A contratação também se mostra necessária para assegurar o abastecimento contínuo dos materiais de limpeza utilizados pelas unidades municipais, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a execução das atividades de higienização, gerar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos ou exigir contratações emergenciais, normalmente menos vantajosas para a Administração.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretende assegurar condições adequadas de limpeza, conservação e salubridade nos ambientes públicos municipais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos usuários dos serviços públicos e adequada preservação do patrimônio público. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar prejuízos à qualidade dos serviços prestados, à saúde coletiva, à organização dos espaços públicos e à continuidade regular das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, promovendo ambientes adequados, seguros e higienizados, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Caratinga/MG, até o presente exercício, não possui Plano de Contratações Anual — PCA formalmente instituído, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada a instrumento dessa natureza.

Todavia, a ausência de PCA não impede a regular instrução da contratação, desde que demonstrados, no processo administrativo, o interesse público envolvido, a necessidade da contratação, a adequada definição do objeto, a estimativa da demanda e a compatibilidade com os instrumentos orçamentários vigentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2024, no que couber.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



No caso concreto, a demanda decorre das requisições preliminares apresentadas pelos diversos órgãos e unidades da Administração Municipal, as quais indicaram a necessidade de aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das atividades de higienização, conservação e limpeza dos prédios públicos, instalações administrativas e demais espaços utilizados para a prestação dos serviços públicos. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo desses insumos essenciais, garantindo condições adequadas de salubridade, organização e conservação dos ambientes municipais, em atendimento às necessidades comuns de todas as Secretarias e setores da Administração Pública.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por intermédio da Superintendência de Contratos e Licitações, promoveu a consolidação das demandas setoriais, a fim de conferir maior racionalidade, organização e planejamento à futura contratação, evitando a fragmentação indevida de procedimentos e permitindo o atendimento coordenado das necessidades comuns da Administração Municipal.

Assim, embora inexistente PCA formalmente aprovado, a presente contratação encontra respaldo no planejamento administrativo setorial, nas requisições formalizadas pelas Secretarias demandantes e na necessidade de assegurar condições materiais adequadas ao regular funcionamento dos serviços públicos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais compatíveis com a natureza dos materiais de limpeza a serem adquiridos, de modo a assegurar que os produtos fornecidos atendam adequadamente às necessidades da Administração Municipal e sejam aptos à utilização nos ambientes administrativos, educacionais, assistenciais, de saúde, operacionais e demais espaços públicos municipais.

O objeto da contratação é composto por materiais de limpeza, higienização, conservação e desinfecção destinados à manutenção das condições adequadas de uso dos prédios públicos e demais instalações municipais. Embora reunidos em procedimento único para fins de planejamento e racionalização administrativa, os itens apresentam características distintas quanto à composição, finalidade de uso, forma de aplicação e requisitos de segurança, exigindo a observância de especificações compatíveis com cada grupo de produtos.

Diante dessa diversidade, os requisitos da contratação não devem ser tratados de forma absolutamente uniforme para todos os itens. Deverão ser observadas as características próprias de cada material, evitando-se tanto a imposição de exigências excessivas e desnecessárias quanto a ausência de critérios mínimos de qualidade, segurança e desempenho necessários ao atendimento do interesse público.

Os produtos destinados à limpeza e conservação geral de ambientes deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, proporcionando eficiência na remoção de sujeiras, conservação das superfícies e manutenção adequada das condições de higiene dos ambientes públicos. Deverão possuir características que assegurem rendimento adequado, facilidade de utilização e compatibilidade com os locais e equipamentos em que serão empregados.

Para os materiais destinados à higienização e desinfecção de ambientes, sanitários, superfícies e áreas de uso coletivo, deverão ser observados requisitos relacionados à eficácia do produto, segurança de utilização, composição adequada e conformidade com a legislação sanitária aplicável. Quando exigido pela legislação vigente, os produtos deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Os materiais de consumo utilizados nas atividades rotineiras de limpeza, tais como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabões, limpadores, ceras, desengordurantes e produtos correlatos, deverão apresentar características compatíveis com os padrões usuais de mercado, observando requisitos mínimos de qualidade, eficiência, segurança e acondicionamento adequados ao transporte e armazenamento.

Os utensílios e materiais auxiliares de limpeza, quando integrantes do objeto, deverão possuir resistência compatível com a utilização contínua, acabamento adequado, segurança no manuseio, durabilidade e eficiência para as atividades a que se destinam, evitando-se especificações desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e dentro dos respectivos prazos de validade, quando aplicável. As embalagens deverão apresentar identificação do fabricante, informações técnicas, instruções de uso, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

A entrega dos materiais deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as necessidades das unidades requisitantes, cabendo à contratada observar as condições adequadas de transporte, acondicionamento, armazenamento e descarregamento dos produtos, de forma a preservar sua integridade e qualidade até a efetiva entrega.

A descrição dos itens deverá ser suficientemente precisa para assegurar a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração, sem direcionamento indevido a marcas ou fabricantes específicos. Eventuais referências a padrões de qualidade ou desempenho deverão ser utilizadas apenas como parâmetros de equivalência, admitindo-se produtos similares ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto, recomenda-se que a modelagem da contratação avalie a conveniência da organização por itens ou por grupos homogêneos, reunindo produtos de natureza semelhante e com identidade de mercado fornecedor, de modo a ampliar a competitividade, facilitar a participação dos interessados e promover maior eficiência na futura execução contratual.

Assim, os requisitos da contratação deverão ser definidos de forma proporcional, objetiva e compatível com a natureza dos materiais de limpeza a serem adquiridos, garantindo o fornecimento de produtos adequados às necessidades da Administração Municipal, a preservação das condições de higiene e salubridade dos ambientes públicos, a ampliação da competitividade e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir das requisições preliminares elaboradas pelas Secretarias Municipais demandantes e pelo Gabinete do Prefeito, considerando as necessidades de consumo relacionadas às atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos, bem como a demanda operacional necessária ao adequado funcionamento dos serviços públicos sob suas respectivas responsabilidades.

Foram consideradas as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, bem como pelo Gabinete do Prefeito, abrangendo ambientes administrativos, educacionais,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



assistenciais, de saúde, operacionais e demais espaços públicos que demandam a utilização contínua de materiais de limpeza para manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação.

Cada unidade requisitante, no âmbito de suas atribuições e necessidades operacionais, indicou os quantitativos necessários ao atendimento de suas rotinas de limpeza e conservação, observando fatores como o número de instalações atendidas, fluxo de usuários, características dos ambientes, consumo histórico dos materiais e necessidades específicas de funcionamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

A partir dessas requisições preliminares, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por intermédio da Superintendência de Contratos e Licitações, promoveu a consolidação das demandas apresentadas, reunindo em planilha única os quantitativos informados pelas Secretarias Municipais demandantes e pelo Gabinete do Prefeito, com a finalidade de conferir maior organização, racionalidade, economicidade e planejamento à futura contratação.

Na consolidação, as quantidades foram estruturadas de modo a preservar as necessidades efetivamente identificadas pelos setores demandantes, promovendo a soma dos quantitativos relativos a materiais de mesma natureza e especificação, sem prejuízo da individualização dos itens que apresentem características, finalidades ou padrões de utilização distintos.

Assim, a estimativa quantitativa adotada neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à demanda consolidada das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito para atendimento das necessidades relacionadas à limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, conforme planilha apresentada a seguir, a qual servirá de base para a definição do objeto, para a estimativa do valor da contratação e para a elaboração do respectivo Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO DE CARBONATO E SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	LTR	12.116	R\$ 5,14	R\$ 62.276,24
2	"AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral."	LTR	5.311	R\$ 13,08	R\$ 69.467,88
3	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	9.082	R\$ 14,54	R\$ 132.052,28



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 70°Inpm 1.000ml	LTR	11.760	R\$ 11,00	R\$ 129.360,00
5	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml	LTR	11.294	R\$ 12,01	R\$ 135.640,94
6	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	5.020	R\$ 11,31	R\$ 56.776,20
7	Avental de material napa costurado.	UND	2.034	R\$ 27,56	R\$ 56.057,04
8	BALDE PLASTICO - 20 LITROS balde plástico - 20 litros balde de plástico reforçado, alça em metal reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta densidade a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça zincado	UND	910	R\$ 25,34	R\$ 23.059,40
9	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico preto concreto, 10 litros confeccionado em plástico reforçado, com graduação, com pegador no fundo e na alça.	UND	585	R\$ 13,94	R\$ 8.154,90
10	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	415	R\$ 42,81	R\$ 17.766,15
11	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	524	R\$ 57,07	R\$ 29.904,68
12	Bobina plástica picotada 35x50 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	535	R\$ 59,12	R\$ 31.629,20
13	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	544	R\$ 72,19	R\$ 39.271,36
14	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	373	R\$ 66,71	R\$ 24.882,83
15	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (preta)	PAR	395	R\$ 67,71	R\$ 26.745,45
16	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO bota de segurança, tipo impermeável, cano curto, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com	PAR	74	R\$ 49,96	R\$ 3.697,04



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	forro em poliéster, cano curto, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)				
17	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO bota de segurança, tipo impermeável, cano médio, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano médio, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	62	R\$ 53,91	R\$ 3.342,42
18	bucha vegetal para banho 15cm lavada e empacotada	UND	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
19	Bule de café em alumínio de 2 litros	UND	143	R\$ 56,64	R\$ 8.099,52
20	Caneco de alumínio de 2 litros	UND	172	R\$ 39,50	R\$ 6.794,00
21	Cera em pasta 400 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora	LTA	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
22	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml	FRC	430	R\$ 12,02	R\$ 5.168,60
23	Cesta de lixo com pedal 60 litros	UND	442	R\$ 146,72	R\$ 64.850,24
24	cesto de lixo telado, plástico, 10 l	UND	456	R\$ 16,27	R\$ 7.419,12
25	Chaleiro de alumínio de 5 litros	UND	135	R\$ 95,84	R\$ 12.938,40
26	CLORO 02 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	8.654	R\$ 9,05	R\$ 78.318,70
27	CLORO 05 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 05 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	6.405	R\$ 24,87	R\$ 159.292,35
28	Coador de pano médio com cabo de madeira	UND	689	R\$ 6,14	R\$ 4.230,46
29	Colher aço inox de mesa	UND	10.168	R\$ 5,07	R\$ 51.551,76
30	Colher de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 12cm a 15cm.	PCT	395	R\$ 6,94	R\$ 2.741,30
31	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado.Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	UND	2.000	R\$ 17,86	R\$ 35.720,00
32	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	UND	2.000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
33	Copo Americano 200 ml	UND	4.296	R\$ 3,92	R\$ 16.840,32
34	Copo Americano duplo 300ml	UND	2.144	R\$ 8,27	R\$ 17.730,88
35	COPO DESCARTÁVEL 50MLMaterial poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	5.440	R\$ 219,08	R\$ 1.191.795,20
36	Corda para varal 10m nylon nº 5	UND	260	R\$ 10,13	R\$ 2.633,80



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



37	<i>Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades.</i>	CX	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
38	<i>DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, frasco plástico resistente</i>	UND	9.400	R\$ 12,83	R\$ 120.602,00
39	<i>DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.</i>	UND	2.577	R\$ 17,04	R\$ 43.912,08
40	<i>DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO neutro biodegradável, sem perfume, super concentrado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml.</i>	UND	20.156	R\$ 6,84	R\$ 137.867,04
41	<i>Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte - Fixação com dupla face que já vai no produto (em locais úmidos, paredes porosas ou com acabamento desgastado utilize buchas e parafusos.</i>	UND	650	R\$ 52,63	R\$ 34.209,50
42	<i>Ebulidor elétrico Industrial 2000w 127v</i>	UND	16	R\$ 76,67	R\$ 1.226,72
43	<i>Ebulidor elétrico longo 110 volts</i>	UND	174	R\$ 66,32	R\$ 11.539,68
44	<i>ESCOVA ADULTO com cerdas que indicam a troca, limpador de língua e cabo emborrachado. Cerdas médias</i>	UND	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
45	<i>Escova p/ lavar roupa nylon / madeira ref. 16</i>	UND	620	R\$ 7,89	R\$ 4.891,80
46	<i>Escova para lavar vaso sanitário, cabo polático e cerdas de nylon.</i>	UND	1.319	R\$ 9,29	R\$ 12.253,51
47	<i>ESPONJA DE ACO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS lã de aço: características: - manta injetada em plástico polipropileno com elastômeras que oferece excelente durabilidade e maior poder de fixação dos discos. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades</i>	PCT	6.831	R\$ 4,91	R\$ 33.540,21
48	<i>ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face multiuso, para limpeza, esponja multiuso com agente anti-bactérias, for-mato retangular, um dos lados verde e o oposto amarelo. Pacote com 4 unidades</i>	PCT	10.448	R\$ 6,91	R\$ 72.195,68
49	<i>ESPONJA INOX possui fios mais grossos de aço. É indicada para a limpeza pesada. Embalagem individual</i>	UND	813	R\$ 4,56	R\$ 3.707,28
50	<i>Faca aço inox de mesa tamanho médio</i>	UND	333	R\$ 6,34	R\$ 2.111,22



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



51	Filtro de barro 2 velas 8 litros	UND	46	R\$ 173,40	R\$ 7.976,40
52	Filtro de barro 3 velas 8 litros	UND	52	R\$ 221,67	R\$ 11.526,84
53	Filtro de papel para café descartável nº 103, caixa com 30	CX	912	R\$ 5,48	R\$ 4.997,76
54	Filtro permanente para café de nylon com alça plástica nº 103	UND	85	R\$ 9,25	R\$ 786,25
55	Flanela para limpeza grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm 100% algodão	UND	3.458	R\$ 9,09	R\$ 31.433,22
56	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos	PCT	1.252	R\$ 3,97	R\$ 4.970,44
57	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML • Material Reforçado e deve apresentar tampa com regulagem do jato, válvula especial que alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. • Capacidade: 430g / 500 mL • Dimensões com Válvulas: A 18cm X D 7,5cm. • Cor: Frasco/Transparente + Válvula Borrifador (COR branca)	UND	622	R\$ 12,88	R\$ 8.011,36
58	Garfo de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 15cm a 18cm.	PCT	322	R\$ 7,43	R\$ 2.392,46
59	Garrafa térmica 5 litros	UND	317	R\$ 98,62	R\$ 31.262,54
60	Garrafa térmica 500 ML	UND	98	R\$ 40,63	R\$ 3.981,74
61	Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16 pacotes com 50 unidades	FRD	2.438	R\$ 63,79	R\$ 155.520,02
62	Isqueiro grande cartela contendo 12 unidades	UND	72	R\$ 33,86	R\$ 2.437,92
63	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litro	UND	310	R\$ 18,50	R\$ 5.735,00
64	LIMPA ALUMINIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - Para limpeza de alumínio e alumínio anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos.	CX	2.202	R\$ 34,78	R\$ 76.585,56
65	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo COM AROMA DE LAVANDA, Embalagem de 1 litro	UND	553	R\$ 9,93	R\$ 5.491,29
66	LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	CX	251	R\$ 40,82	R\$ 10.245,82
67	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros	UND	707	R\$ 28,64	R\$ 20.248,48
68	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	533	R\$ 268,96	R\$ 143.355,68
69	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	591	R\$ 144,20	R\$ 85.222,20
70	Luva de segurança para esgoto, confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis - cano longo	PAR	443	R\$ 22,23	R\$ 9.847,89
71	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos	PAR	1.940	R\$ 22,01	R\$ 42.699,40

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho M</i>				
72	<i>LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho G</i>	PAR	1.272	R\$ 18,57	R\$ 23.621,04
73	<i>LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho P</i>	PAR	950	R\$ 18,57	R\$ 17.641,50
74	<i>Luva látex tamanho médio cx 100</i>	CX	1.229	R\$ 34,44	R\$ 42.326,76
75	<i>Máscara descartável branca tripla camada com elástico c/50</i>	CX	219	R\$ 8,01	R\$ 1.754,19
76	<i>MULTIUSO PARA LIMPEZA líquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, caixa contendo 12 frascos de 500 ml.</i>	CX	5.491	R\$ 36,37	R\$ 199.707,67
77	<i>PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA</i>	UND	934	R\$ 33,03	R\$ 30.850,02
78	<i>Pano de chão alvejado 50x72cm</i>	UND	3.836	R\$ 4,95	R\$ 18.988,20
79	<i>Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm</i>	UND	4.404	R\$ 7,81	R\$ 34.395,24
80	<i>PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x 55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento</i>	UND	3.296	R\$ 11,50	R\$ 37.904,00
81	<i>Pano de prato 100% algodão estampado 40x60cm</i>	UND	3.163	R\$ 8,99	R\$ 28.435,37
82	<i>Pano Multiuso 28x40 embalagem com 50 unidades Azul</i>	PCT	801	R\$ 17,34	R\$ 13.889,34
83	<i>Papel alumínio 30cmx7,5mt</i>	RL	495	R\$ 6,44	R\$ 3.187,80
84	<i>Papel filme 28cmx15mt</i>	RL	485	R\$ 5,69	R\$ 2.759,65
85	<i>Papel toalha Multiuso folha dupla com 2 unidades. Folha dupla em papel 100% celulose virgem 20,5CMX19CM</i>	PCT	5.205	R\$ 6,88	R\$ 35.810,40
86	<i>PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE</i>	PCT	4.604	R\$ 2,30	R\$ 10.589,20
87	<i>Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidade</i>	EMB	269	R\$ 13,29	R\$ 3.575,01
88	<i>Pilha pequena - alcalina 2A - embalagem com 02 unidades - PMC</i>	EMB	255	R\$ 9,81	R\$ 2.501,55
89	<i>Pilha ref. palito - alcalina emb. c/ 02 unid - 3 A</i>	EMB	310	R\$ 9,12	R\$ 2.827,20
90	<i>Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico Abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e</i>	UND	323	R\$ 61,89	R\$ 19.990,47



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	<i>fundo em Plástico Abs cinza. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico Abs, como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave plastica e kit para fixação na parede com buchas e parafusos. Toalheiro injetado com a frente em plástico Abs branco.</i>				
91	<i>Prato de vidro fundo, transparente, 23cm.</i>	UND	5.133	R\$ 8,93	R\$ 45.837,69
92	<i>Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.</i>	PCT	5.340	R\$ 3,60	R\$ 19.224,00
93	<i>Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande</i>	PCT	510	R\$ 4,61	R\$ 2.351,10
94	<i>Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com bebedouro de coluna modelo libell</i>	UND	125	R\$ 94,60	R\$ 11.825,00
95	<i>Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com purificador de água modelo acqua flex</i>	UND	75	R\$ 100,92	R\$ 7.569,00
96	<i>REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - retém impurezas superiores à 5 micras , reduz cloro, gostos e odores, Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo Melt blown); Carvão ativado: carvão vegetal (coco de Babaçú) impregnado com prata coloidal; Vida útil: 9 a 12 meses ou 4.000 litros; Vazão Máxima: 0.75 litros/ minuto; Pressão máxima: 0,392 MPa (40mca); Dimensões: Altura 9 cm / Largura: 9 cm / Profundidade: 28 cm compatível com o purificador de parede modelo soft star</i>	UND	100	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
97	<i>Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata e mosquito da dengue frasco com 150 ml.</i>	UND	248	R\$ 19,42	R\$ 4.816,16
98	<i>Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas</i>	UND	1.147	R\$ 19,38	R\$ 22.228,86
99	<i>Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas</i>	UND	1.772	R\$ 22,10	R\$ 39.161,20
100	<i>Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas</i>	UND	1.540	R\$ 29,55	R\$ 45.507,00
101	<i>Rodo de pia de cozinha</i>	UND	150	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
102	<i>Sabão barra glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X200G</i>	PCT	6.693	R\$ 14,36	R\$ 96.111,48



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



103	<i>Sabão de côco glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X180G</i>	PCT	2.468	R\$ 12,69	R\$ 31.318,92
104	<i>SABAO EM PO CAIXA COM 800GR sabão em pó azul, biodegradável, p/ lavar roupas e limpeza em geral. acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.</i>	CX	6.251	R\$ 12,90	R\$ 80.637,90
105	<i>SABAO EM PO pacote contendo 1 kg ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas</i>	PCT	8.614	R\$ 13,92	R\$ 119.906,88
106	<i>sabonete em barra glicerinado 85G</i>	UND	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
107	<i>SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA</i>	UND	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
108	<i>SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO</i>	LTR	4.332	R\$ 11,51	R\$ 49.861,32
109	<i>SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML</i>	UND	3.795	R\$ 9,88	R\$ 37.494,60
110	<i>SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 30 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 52x53cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.</i>	PCT	1.617	R\$ 31,66	R\$ 51.194,22
111	<i>Saco de pipoca em papel branco tamanho 8 x 15 cm, c/500</i>	PCT	20.050	R\$ 25,89	R\$ 519.094,50
112	<i>SACO PLASTICO 200 LITROS saco plástico para lixo, 200 litros, na cor preta, de polietileno, medidas: 90cm x 110cm. 0,006 micras, pacotes com 100 unidades</i>	PCT	1.398	R\$ 125,90	R\$ 176.008,20
113	<i>SACO PLASTICO 60 LITROS saco plástico para lixo, 60 litros, na cor preta, medidas: 55cm x 70cm. 0,005 micras, pacote com 100 unidades.</i>	PCT	11.768	R\$ 40,42	R\$ 475.662,56
114	<i>SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS saco plástico para lixo 40 litros na cor preta, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, embalados em pacote com 100 unidades</i>	PCT	11.656	R\$ 34,66	R\$ 403.996,96
115	<i>sacos plásticos em polietileno transparente (40x60) cm</i>	KG	610	R\$ 20,61	R\$ 12.572,10
116	<i>SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR saponáceo em pó, tensoativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo e essência corante e outras. componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, biodegradável, composto aromático limão. embalagem com peso 300 gramas com tampa abre e fecha</i>	UND	470	R\$ 5,29	R\$ 2.486,30

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



117	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado. Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	UND	3.000	R\$ 18,73	R\$ 56.190,00
118	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	UND	3.000	R\$ 12,78	R\$ 38.340,00
119	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. contendo a identificação do produto e prazo de validade	UND	531	R\$ 17,18	R\$ 9.122,58
120	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas 23X21	PCT	6.940	R\$ 12,04	R\$ 83.557,60
121	Toalha de rosto 100% algodão 47x80cm	UND	998	R\$ 15,48	R\$ 15.449,04
122	Torneira para filtro	UND	73	R\$ 12,49	R\$ 911,77
123	torneira para filtro de barro	UND	270	R\$ 14,12	R\$ 3.812,40
124	Toucas descartáveis c/100 unidades	CX	1.464	R\$ 14,02	R\$ 20.525,28
125	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA vassoura de pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,50m	UND	848	R\$ 31,74	R\$ 26.915,52
126	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m	UND	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
127	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	2.055	R\$ 40,86	R\$ 83.967,30
128	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	105	R\$ 50,74	R\$ 5.327,70
129	Vassoura piaçava nº5	UND	2.030	R\$ 23,91	R\$ 48.537,30
130	Vela para filtro cerâmico	UND	305	R\$ 14,03	R\$ 4.279,15
131	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico. Acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	6.852	R\$ 162,25	R\$ 1.111.737,00
132	Papel higiênico folha dupla NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS brancas 4x10x30m fardo com 16 pacotes	FRD	6.088	R\$ 98,33	R\$ 598.633,04
133	Papel higiênico folha simples branco 4x10x60m neutro fardo com 16 pacotes	FRD	19.109	R\$ 84,83	R\$ 1.621,016
134	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco de lixo de 20 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, tamanho 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	6.665	R\$ 26,70	R\$ 177.955,50
135	Saco de Lixo de polietileno reforçado, com capacidade de 100 Litros, medidas aproximadas de 105 de altura por 75 de Largura, com espessura mínima de 10 Micras ou 0,010MM, na cor Preta pacote com 100 unidades	PCT	7.112	R\$ 154,85	R\$ 1.101.293,20



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



136	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades	PCT	22.286	R\$ 44,60	R\$ 993.955,60
137	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco plástico para lixo 100 litros na cor preta medidas: 85cm x 90cm 0,006 micras, pacote com 100 unidades	PCT	38.705	R\$ 106,98	R\$ 4.140.660,90
VALOR TOTAL					R\$ 16.688.365,46

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando a natureza do objeto pretendido, consistente na aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, visando assegurar a adequada higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos municipais.

A análise preliminar demonstra que os produtos pretendidos são, em sua maioria, itens de consumo comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser especificados de forma objetiva quanto às suas características mínimas de qualidade, composição, apresentação, rendimento, finalidade de uso, acondicionamento e demais requisitos técnicos pertinentes.

Foram identificadas, em linhas gerais, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa: aquisição dos materiais de limpeza mediante fornecimento parcelado conforme demanda; aquisição descentralizada por cada Secretaria Municipal; realização de contratações isoladas e sucessivas para atendimento das necessidades de curto prazo; ou contratação consolidada destinada ao atendimento conjunto das demandas dos órgãos participantes.

A alternativa de aquisições isoladas e descentralizadas por cada Secretaria Municipal, embora juridicamente possível, tende a gerar multiplicidade de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, maior consumo de recursos humanos e materiais na condução dos processos licitatórios, além de dificultar a padronização dos produtos utilizados pelos diversos setores da Administração Pública. Tal cenário também pode comprometer o planejamento das aquisições e reduzir os ganhos de escala decorrentes da concentração da demanda.

Da mesma forma, a realização de contratações frequentes para suprimento de necessidades imediatas não se apresenta como solução adequada, uma vez que pode ocasionar descontinuidade no abastecimento, aumento do risco de desabastecimento das unidades municipais e perda de eficiência na gestão dos recursos públicos.

O mercado fornecedor dos materiais de limpeza caracteriza-se pela ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos demandados, havendo significativa diversidade de fabricantes, distribuidores e comerciantes especializados. Trata-se de segmento consolidado, com elevado grau de competitividade e ampla oferta de produtos compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

Embora os itens possuam finalidades distintas, abrangendo materiais para limpeza geral, higienização, desinfecção, conservação de ambientes e utensílios auxiliares de limpeza, observa-se identidade de mercado



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



fornecedor entre grande parte dos produtos, o que favorece a realização de contratação consolidada sem prejuízo à competitividade do certame.

Nesse sentido, recomenda-se que a futura contratação seja estruturada de forma a possibilitar ampla participação de fornecedores, observando especificações objetivas, critérios claros de aceitabilidade e, quando conveniente, organização dos itens por grupos ou lotes compostos por produtos de natureza semelhante e compatibilidade mercadológica, de modo a ampliar a competitividade e facilitar a execução contratual.

Dessa forma, o levantamento de mercado indica que a solução mais adequada ao interesse público consiste na aquisição dos materiais de limpeza mediante procedimento competitivo, com fornecimento conforme a demanda da Administração, especificações técnicas objetivas e ampla participação de fornecedores do ramo.

A solução pretendida permite atender às necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, assegurar a continuidade das atividades de limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos, promover maior eficiência administrativa, ampliar a competitividade do certame e viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada em banco de preços, contemplando valores praticados no âmbito da Administração Pública para o fornecimento de materiais de limpeza, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a apuração do valor estimado, foram considerados os quantitativos indicados nas requisições preliminares elaboradas pelas Secretarias Municipais demandantes e pelo Gabinete do Prefeito, bem como os preços obtidos na pesquisa realizada, observando-se a natureza de cada item, sua unidade de medida, suas especificações essenciais e sua compatibilidade com as necessidades identificadas pela Administração.

As demandas apresentadas pelos órgãos participantes foram posteriormente consolidadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por intermédio da Superintendência de Contratos e Licitações, em planilha única, permitindo a adequada visualização do custo global da contratação, a reunião de itens coincidentes ou equivalentes e a preservação daqueles que, embora semelhantes, apresentam características, composições, apresentações ou finalidades específicas.

Nos casos em que determinado material foi solicitado por mais de uma Secretaria Municipal ou unidade participante, os quantitativos foram consolidados, permitindo maior racionalização da demanda e melhor aproveitamento do procedimento licitatório. A consolidação das quantidades possibilitou a formação de estimativa compatível com a necessidade global da Administração, observando os parâmetros obtidos na pesquisa de preços realizada.

A estimativa considerou os preços praticados em contratações públicas similares, observando critérios de compatibilidade entre os produtos pesquisados e os itens constantes das requisições preliminares, de forma a assegurar maior confiabilidade ao valor referencial da futura contratação e maior aderência às condições efetivamente praticadas no mercado.

Com base na planilha consolidada, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ R\$ 16.688.365,46 (dezesesseis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento dos itens, unidades de medida, quantitativos, valores unitários e valores totais constantes da planilha de estimativa que acompanha o presente Estudo Técnico Preliminar.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Assim, a estimativa de valor foi formada a partir de parâmetros compatíveis com os preços praticados em contratações públicas e no mercado fornecedor dos materiais de limpeza, conferindo suporte técnico à definição do valor referencial da futura contratação e subsidiando a análise de vantajosidade das propostas a serem apresentadas no procedimento licitatório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações, unidades de medida, quantitativos e valores estimados constantes da planilha consolidada que integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

A contratação busca assegurar o abastecimento contínuo de materiais indispensáveis à execução das atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos municipais, contemplando os diversos prédios, instalações e espaços utilizados para a prestação dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de salubridade, organização e conservação.

Considerando que os itens pretendidos possuem características comuns e podem ser objetivamente especificados no Termo de Referência, a solução deverá ser viabilizada por meio de procedimento licitatório, observando-se a modalidade e o critério de julgamento compatíveis com a natureza do objeto, de forma a assegurar ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público.

Embora a demanda tenha sido consolidada em procedimento único, a modelagem da contratação deverá observar a diversidade dos materiais envolvidos. Assim, recomenda-se que a disputa seja estruturada por itens ou por grupos de produtos de natureza semelhante, observando a compatibilidade entre os materiais e o respectivo mercado fornecedor, de modo a ampliar a competitividade, facilitar a participação dos interessados e promover maior eficiência na futura execução contratual.

A solução compreende o fornecimento dos materiais de limpeza em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo produtos destinados à limpeza geral, higienização, desinfecção, conservação de ambientes e demais itens necessários à manutenção das condições adequadas de uso dos espaços públicos municipais.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, conforme necessidade das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, cabendo à contratada observar as condições adequadas de transporte, acondicionamento, armazenamento, descarga e proteção dos produtos, garantindo a preservação de sua qualidade até a efetiva entrega.

O recebimento dos materiais deverá observar procedimento próprio, com verificação da conformidade entre os produtos entregues e as especificações exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto à descrição, unidade de medida, quantidade, composição, apresentação, validade, qualidade e demais requisitos aplicáveis a cada item.

Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de utilização, observando os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração, bem como atender às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, especialmente quando houver exigência de registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades requisitantes durante a vigência da contratação, permitindo melhor gestão dos



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



estoques, evitando desperdícios, reduzindo riscos de deterioração dos produtos e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução como um todo revela-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, pois permite o fornecimento planejado e contínuo dos materiais de limpeza necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, promove melhores condições de higiene e conservação dos ambientes públicos, assegura a continuidade dos serviços prestados à população e contribui para a eficiência da gestão administrativa e para a preservação do patrimônio público.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

À luz do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que isso se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, especialmente quando a medida contribuir para a ampliação da competitividade, para o acesso de maior número de fornecedores ao certame e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No mesmo sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União estabelece que, nos casos em que o objeto seja divisível, a adjudicação por item constitui medida apta a ampliar a competitividade e favorecer a seleção da proposta mais vantajosa, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala.

No caso concreto, o objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito. Embora os itens possuam finalidade comum relacionada às atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos, são compostos por produtos diversos, com características próprias, unidades de medida distintas, especificações técnicas específicas e diferentes segmentos de mercado fornecedor.

A contratação contempla materiais de naturezas variadas, incluindo produtos para limpeza geral, higienização, desinfecção, conservação de superfícies, tratamento de ambientes e utensílios auxiliares de limpeza, circunstância que evidencia a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos itens que o compõem.

Diante dessas características, a adoção de lote único ou de agrupamentos excessivamente amplos poderia restringir a competitividade do certame, uma vez que determinados fornecedores possuem atuação especializada em segmentos específicos do mercado de materiais de limpeza, não necessariamente comercializando a totalidade dos produtos constantes da contratação. Tal situação poderia reduzir o universo de participantes e comprometer a obtenção das melhores condições de preço para a Administração.

Assim, mostra-se tecnicamente viável e juridicamente recomendável o parcelamento da contratação, com disputa e adjudicação por item, preservando-se a individualidade dos produtos e permitindo que cada fornecedor participe do certame em relação aos itens compatíveis com sua atividade econômica e capacidade de fornecimento.

A contratação por item favorece a ampliação da concorrência, incentiva a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, reduz barreiras de acesso ao certame e amplia as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para cada produto individualmente considerado.

Além disso, não se verifica prejuízo técnico, operacional ou logístico decorrente do parcelamento, uma vez que os materiais podem ser adquiridos e fornecidos de forma independente, sem necessidade de integração



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



funcional obrigatória entre os itens. O fornecimento individualizado dos produtos não compromete a finalidade da contratação nem prejudica o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito.

Também não se identifica perda relevante de economia de escala capaz de justificar a concentração integral do objeto em lote único, especialmente considerando a ampla oferta de fornecedores existentes no mercado e a natureza comum dos produtos pretendidos.

Dessa forma, considerando a divisibilidade do objeto, a diversidade dos materiais a serem adquiridos, a existência de mercado fornecedor competitivo e a necessidade de preservação da ampla concorrência, justifica-se a adoção do parcelamento da contratação, com julgamento e adjudicação por item, medida que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo e planejado de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos ambientes públicos municipais e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

A consolidação das demandas em procedimento único permite racionalizar a fase preparatória da contratação, evitando a realização de múltiplos processos administrativos para aquisição de produtos de mesma natureza. Com isso, busca-se reduzir custos administrativos, otimizar a atuação das equipes responsáveis pelo planejamento e condução do certame, padronizar procedimentos e conferir maior controle sobre o consumo e abastecimento dos materiais.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação possibilita a obtenção de melhores condições comerciais em razão da consolidação da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, favorecendo a ampliação da competitividade entre os fornecedores e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção do julgamento por item também permite maior concorrência e amplia as oportunidades de participação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos pretendidos.

A aquisição planejada dos materiais de limpeza contribui para o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, permitindo à Administração estimar previamente suas necessidades, organizar a execução orçamentária, evitar aquisições emergenciais e reduzir riscos de desabastecimento, situações que frequentemente resultam em contratações menos vantajosas sob a perspectiva econômica.

Quanto aos recursos materiais, a contratação busca assegurar a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, proporcionando ambientes organizados, seguros e compatíveis com o desenvolvimento das atividades administrativas e com o atendimento da população. A disponibilidade contínua dos materiais necessários também contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo desgastes decorrentes da ausência de manutenção e conservação adequadas.

No que se refere aos recursos humanos, espera-se que a disponibilização regular dos materiais de limpeza permita a execução eficiente das atividades de higienização e conservação, reduzindo interrupções nas rotinas de trabalho, melhorando as condições dos ambientes utilizados por servidores e usuários dos serviços públicos e favorecendo o desempenho das atividades institucionais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de salubridade dos ambientes públicos, auxiliando na prevenção da proliferação de agentes contaminantes, na redução de riscos sanitários e na promoção de espaços mais adequados ao convívio e à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, a racionalização dos procedimentos de aquisição, o fortalecimento do planejamento administrativo, a adequada aplicação dos recursos financeiros, a manutenção das condições de limpeza e conservação dos ambientes públicos e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução, organização e execução da contratação, de modo a assegurar que o fornecimento dos materiais de limpeza ocorra em conformidade com as necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais demandantes e pelo Gabinete do Prefeito.

Deverá ser concluída a consolidação e validação das demandas apresentadas pelas unidades requisitantes, com a conferência das especificações dos produtos, unidades de medida, quantitativos estimados, locais de entrega e demais condições necessárias à adequada execução contratual, buscando evitar inconsistências durante a fase de fornecimento.

Também deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição objetiva dos itens, especificações técnicas, requisitos mínimos de qualidade, condições de entrega, critérios de aceitação, exigências relativas à validade dos produtos, obrigações da contratada, hipóteses de recusa de materiais em desconformidade e procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

A Administração deverá ainda verificar a existência de disponibilidade orçamentária compatível com a contratação, promover a adequada instrução do processo licitatório, definir a forma de julgamento mais adequada à natureza do objeto e adotar as providências necessárias à publicação do instrumento convocatório e à condução do procedimento licitatório.

Antes da formalização da contratação, deverão ser designados o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, preferencialmente servidores que possuam conhecimento sobre as rotinas de recebimento, conferência e utilização dos materiais de limpeza, bem como sobre as necessidades das unidades requisitantes.

Quanto à capacitação, considerando que o objeto se refere ao fornecimento de materiais de limpeza de uso comum, não se identifica a necessidade de treinamento técnico especializado para a fiscalização contratual. Contudo, recomenda-se que os servidores designados sejam orientados quanto aos procedimentos de conferência dos produtos entregues, verificação das especificações contratadas, controle de quantitativos, análise dos prazos de validade, registro de ocorrências e comunicação de eventuais desconformidades à contratada.

A Administração deverá assegurar que os critérios de recebimento dos materiais estejam claramente definidos, permitindo a verificação da compatibilidade entre os produtos entregues e as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à composição, apresentação, acondicionamento, qualidade, validade e demais requisitos exigidos para cada item.

Deverão ser previamente definidos, ainda, os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento em cada unidade participante, os procedimentos de armazenamento dos materiais, os fluxos de distribuição interna



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



dos produtos e os mecanismos de controle de consumo e reposição de estoque, de modo a garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Assim, as providências prévias concentram-se na adequada organização da fase preparatória da contratação, na consolidação das demandas, na elaboração dos documentos técnicos necessários, na designação e orientação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e na definição dos procedimentos de recebimento, armazenamento e controle dos materiais, assegurando condições adequadas para a execução eficiente da futura contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para os fins deste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

O objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza destinados às atividades de higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos municipais, cuja entrega e utilização podem ocorrer de forma autônoma, sem depender da contratação prévia ou simultânea de outros serviços, obras ou fornecimentos pela Administração.

Eventuais atividades acessórias relacionadas ao fornecimento, como transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos produtos, quando necessárias, deverão integrar o próprio escopo da contratação, não configurando contratação autônoma ou interdependente.

Também não se identifica, em princípio, necessidade de contratação complementar para viabilizar a utilização dos materiais, cabendo às Secretarias Municipais demandantes e ao Gabinete do Prefeito apenas organizar os locais de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição interna dos produtos adquiridos.

Assim, a presente contratação pode ser conduzida de forma independente, ressalvadas as obrigações acessórias que deverão ser previstas no Termo de Referência para assegurar que os materiais sejam entregues em conformidade com as especificações estabelecidas, dentro dos prazos de validade adequados e em condições compatíveis com a finalidade pública pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, por envolver o fornecimento de materiais de limpeza destinados à manutenção das atividades de higienização, conservação e limpeza dos ambientes públicos municipais, pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação dos produtos, utilização de insumos químicos, geração de resíduos provenientes de embalagens e destinação final dos recipientes e materiais consumidos durante a execução das atividades de limpeza.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à contratação, destacam-se o consumo de matérias-primas e recursos naturais utilizados na fabricação dos produtos, a geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens plásticas, papelão e demais materiais de acondicionamento, bem como os impactos decorrentes do descarte inadequado de recipientes, sobras de produtos ou materiais utilizados nas rotinas de limpeza e conservação.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizadas especificações que contemplem produtos de qualidade adequada, com rendimento compatível com sua finalidade, reduzindo desperdícios e evitando consumo excessivo de materiais. Sempre que possível e compatível com as necessidades da Administração, poderão ser adotadas especificações que favoreçam produtos com menor potencial de impacto ambiental, observadas as condições de mercado e a viabilidade técnica da contratação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Os produtos fornecidos deverão atender à legislação sanitária, ambiental e de segurança aplicável, observando, quando exigível, registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo que os materiais utilizados atendam aos padrões regulatórios vigentes e ofereçam condições adequadas de utilização.

A contratada deverá adotar boas práticas relacionadas ao transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, de forma a minimizar perdas, vazamentos, danos às embalagens e desperdícios decorrentes de falhas logísticas. Sempre que possível, deverá ser incentivada a utilização de embalagens recicláveis ou que permitam adequada destinação ambiental após o consumo dos produtos.

Quanto aos resíduos gerados durante a utilização dos materiais de limpeza, especialmente embalagens vazias e demais materiais descartáveis, recomenda-se que a Administração promova sua destinação ambientalmente adequada, observando as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

A Administração também deverá orientar os setores responsáveis quanto ao armazenamento adequado dos produtos, observando as recomendações dos fabricantes, as condições de segurança e as boas práticas de utilização, evitando desperdícios, contaminações e descarte prematuro de materiais ainda aptos ao uso.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos ou riscos ambientais diretos de elevada magnitude decorrentes da contratação. Contudo, a adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, a observância da legislação aplicável, a correta utilização dos produtos e a adequada gestão dos resíduos gerados contribuirão para a minimização dos impactos ambientais associados à futura contratação.

Dessa forma, as medidas mitigadoras propostas mostram-se suficientes para assegurar que a contratação seja executada em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade ambiental, promovendo o atendimento das necessidades da Administração Municipal com observância das normas legais e das boas práticas de gestão ambiental.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE BEM CARACTERIZAM A CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, por se destinar ao atendimento das necessidades contínuas das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, mediante aquisição de materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos ambientes públicos municipais.

A demanda encontra fundamento nas requisições preliminares apresentadas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, as quais demonstraram a necessidade permanente de fornecimento de produtos destinados às atividades de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos, instalações administrativas, unidades de atendimento e demais espaços utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.

A consolidação das demandas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por intermédio da Superintendência de Contratos e Licitações, permitiu conferir maior racionalidade, organização e planejamento à contratação, reunindo em procedimento único as necessidades apresentadas pelos diversos setores, promovendo maior controle administrativo, padronização dos itens e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Verifica-se, ainda, que a solução proposta, consistente na aquisição dos materiais de limpeza por meio de procedimento licitatório, com julgamento e adjudicação por item, mostra-se compatível com a natureza divisível e comum do objeto, favorecendo a ampliação da competitividade, a participação de fornecedores especializados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação também se revela adequada sob a perspectiva da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que possibilita o atendimento planejado das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, evita a realização de contratações fragmentadas e emergenciais, otimiza os procedimentos administrativos, melhora o aproveitamento dos recursos humanos envolvidos no planejamento e fiscalização contratual e assegura a continuidade do abastecimento dos materiais necessários às atividades de limpeza e conservação.

Assim, considerando a necessidade pública identificada, a viabilidade técnica da solução, a compatibilidade dos materiais pretendidos com o mercado fornecedor, a estimativa de valor apurada com base em pesquisa de preços e a possibilidade de parcelamento do objeto por item, conclui-se pela adequação da contratação pretendida para o atendimento da finalidade a que se destina, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do respectivo procedimento licitatório.

Caratinga/MG, 09 de julho de 2026

Lara Tatiele Maciel da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024*

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações, unidades de medida e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1.** A presente contratação encontra fundamento na necessidade de atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais requisitantes e pelo Gabinete do Prefeito, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, visando ao fornecimento de materiais de limpeza indispensáveis às atividades de higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos municipais.
- 2.2.** A necessidade da contratação decorre do consumo contínuo dos materiais de limpeza utilizados nas rotinas administrativas e operacionais das unidades municipais, sendo indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos espaços públicos, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a qualidade dos ambientes, o atendimento à população e a continuidade eficiente dos serviços prestados.
- 2.3.** A solução proposta consiste no fornecimento dos materiais de limpeza descritos neste Termo de Referência, conforme especificações, unidades de medida, quantitativos e condições estabelecidas, de forma a atender às necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais demandantes e pelo Gabinete do Prefeito.
- 2.4.** Considerando a natureza divisível e comum do objeto, a contratação será realizada por item, permitindo maior competitividade, participação de fornecedores especializados e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.5.** A solução adotada mostra-se adequada ao interesse público, pois permitirá assegurar o abastecimento regular de materiais essenciais às atividades de limpeza e conservação dos ambientes públicos municipais, promovendo melhores condições de funcionamento das

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



unidades, adequada aplicação dos recursos públicos e maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos.

2.6. Em face ao objeto, o processo deve ser:

- a)** Pregão (na forma eletrônica);
- b)** Sistema de Registro de Preços;
- c)** O julgamento será pelo menor preço POR ITEM.

2.7. Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende à solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			PREFEIT.	FUNCIME	TOTAL		
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO DE CARBONATO E SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	LTR	12.106	10	12.116	R\$ 5,14	R\$ 62.276,24
2	"AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode teração como alvejante e de desinfetante de uso geral."	LTR	5.261	50	5.311	R\$ 13,08	R\$ 69.467,88
3	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	9.052	30	9.082	R\$ 14,54	R\$ 132.052,28
4	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado, Aplicação: Limpeza,	LTR	11.730	30	11.760	R\$ 11,00	R\$ 129.360,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Concentração: 70°Inpm 1.000ml						
5	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml	LTR	11.284	10	11.294	R\$ 12,01	R\$ 135.640,94
6	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	5.000	20	5.020	R\$ 11,31	R\$ 56.776,20
7	Avental de material napa costurado.	UND	2.009	25	2.034	R\$ 27,56	R\$ 56.057,04
8	BALDE PLASTICO - 20 LITROS balde plástico - 20 litros balde de plástico reforçado, alça em metal reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta densidade a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça zincado	UND	885	25	910	R\$ 25,34	R\$ 23.059,40
9	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico preto concreto, 10 litros confeccionado em plástico reforçado, com graduação, com pegador no fundo e na alça.	UND	555	30	585	R\$ 13,94	R\$ 8.154,90
10	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	415	0	415	R\$ 42,81	R\$ 17.766,15
11	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	514	10	524	R\$ 57,07	R\$ 29.904,68
12	Bobina plástica picotada 35x50 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	515	20	535	R\$ 59,12	R\$ 31.629,20
13	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente,	KG	524	20	544	R\$ 72,19	R\$ 39.271,36

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.						
14	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	373	0	373	R\$ 66,71	R\$ 24.882,83
15	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (preta)	PAR	393	2	395	R\$ 67,71	R\$ 26.745,45
16	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO bota de segurança, tipo impermeável, cano curto, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano curto, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	70	4	74	R\$ 49,96	R\$ 3.697,04
17	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO bota de segurança, tipo impermeável, cano medio, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano medio, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	60	2	62	R\$ 53,91	R\$ 3.342,42
18	bucha vegetal para banho 15cm lavada e empacotada	UND	500	0	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
19	Bule de café em alumínio de 2 litros	UND	143	0	143	R\$ 56,64	R\$ 8.099,52
20	Caneco de alumínio de 2 litros	UND	172	0	172	R\$ 39,50	R\$ 6.794,00
21	Cera em pasta 400 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora	LTA	60	0	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
22	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico,	FRC	190	240	430	R\$ 12,02	R\$ 5.168,60

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml						
23	Cesta de lixo com pedal 60 litros	UND	437	5	442	R\$ 146,72	R\$ 64.850,24
24	cesto de lixo telado, plástico, 10 l	UND	431	25	456	R\$ 16,27	R\$ 7.419,12
25	Chaleiro de alumínio de 5 litros	UND	130	5	135	R\$ 95,84	R\$ 12.938,40
26	COLOR 02 LITROS 2% a 5% DE COLOR ATIVO color 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de color ativo.	LTR	8.654	0	8.654	R\$ 9,05	R\$ 78.318,70
27	COLOR 05 LITROS 2% a 5% DE COLOR ATIVO color 07 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de color ativo.	LTR	6.355	50	6.405	R\$ 24,87	R\$ 159.292,35
28	Coador de pano médio com cabo de madeira	UND	679	10	689	R\$ 6,14	R\$ 4.230,46
29	Colher aço inox de mesa	UND	10.168		10.168	R\$ 5,07	R\$ 51.551,76
30	Colher de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 12cm a 15cm.	PCT	355	40	395	R\$ 6,94	R\$ 2.741,30
31	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado.Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	UND	2.000	0	2.000	R\$ 17,86	R\$ 35.720,00
32	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	UND	2.000	0	2.000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
33	Copo Americano 200 ml	UND	4.196	100	4.296	R\$ 3,92	R\$ 16.840,32
34	Copo Americano duplo 300ml	UND	2.144	0	2.144	R\$ 8,27	R\$ 17.730,88
35	COPO DESCARTÁVEL 50MLMaterial poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atóxico. Acondicionado em	CX	5.440	0	5.440	R\$ 219,08	R\$ 1.191.795,20



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	caixa com 50 pacotes com 100 unidades.						
36	Corda para varal 10m nylon nº 5	UND	250	10	260	R\$ 10,13	R\$ 2.633,80
37	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades.	CX	2.000	0	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
38	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, frasco plástico resistente	UND	9.150	250	9.400	R\$ 12,83	R\$ 120.602,00
39	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.	UND	2.427	150	2.577	R\$ 17,04	R\$ 43.912,08
40	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO neutro biodegradável, sem perfume, super concentrado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml.	UND	19.156	1.000	20.156	R\$ 6,84	R\$ 137.867,04
41	Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte - Fixação com dupla face que já vai no produto (em locais úmidos, paredes porosas ou com acabamento desgastado utilize buchas e parafusos.	UND	640	10	650	R\$ 52,63	R\$ 34.209,50
42	Ebulidor elétrico Industrial 2000w 127v	UND	16	0	16	R\$ 76,67	R\$ 1.226,72
43	Ebulidor elétrico longo 110 volts	UND	174	0	174	R\$ 66,32	R\$ 11.539,68
44	ESCOVA ADULTO com cerdas que indicam a troca, limpador de língua e cabo emborrachado. Cerdas médias	UND	0	2.000	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
45	Escova p/ lavar roupa nylon / madeira ref. 16	UND	600	20	620	R\$ 7,89	R\$ 4.891,80
46	Escova para lavar vaso sanitário, cabo polático e cerdas de nylon.	UND	1.299	20	1.319	R\$ 9,29	R\$ 12.253,51
47	ESPONJA DE ACO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO	PCT	6.761	70	6.831	R\$ 4,91	R\$ 33.540,21



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS lã de aço: características: - manta injetada em plástico polipropileno com elastômeras que oferece excelente durabilidade e maior poder de fixação dos discos. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades						
48	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face multiuso, para limpeza, esponja multiuso com agente anti-bactérias, for-mato retangular, um dos lados verde e o oposto amarelo. Pacote com 4 unidades	PCT	10.408	40	10.448	R\$ 6,91	R\$ 72.195,68
49	ESPONJA INOX possui fios mais grossos de aço. É indicada para a limpeza pesada. Embalagem individual	UND	753	60	813	R\$ 4,56	R\$ 3.707,28
50	Faca aço inox de mesa tamanho médio	UND	327	6	333	R\$ 6,34	R\$ 2.111,22
51	Filtro de barro 2 velas 8 litros	UND	46		46	R\$ 173,40	R\$ 7.976,40
52	Filtro de barro 3 velas 8 litros	UND	50	2	52	R\$ 221,67	R\$ 11.526,84
53	Filtro de papel para café descartavel nº 103, caixa com 30	CX	912	0	912	R\$ 5,48	R\$ 4.997,76
54	Filtro permanente para café de nylon com alça plastica nº 103	UND	65	20	85	R\$ 9,25	R\$ 786,25
55	Flanela para limpeza grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm 100% algodão	UND	3.258	200	3.458	R\$ 9,09	R\$ 31.433,22
56	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos	PCT	1.232	20	1.252	R\$ 3,97	R\$ 4.970,44
57	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML • Material Reforçado e deve apresentar tampa com regulagem do jato, válvula especial que alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. • Capacidade: 430g / 500 mL • Dimensões com Válvulas: A 18cm X D 7,5cm. • Cor: Frasco/Transparente + Válvula Borrifador (COR branca)	UND	582	40	622	R\$ 12,88	R\$ 8.011,36

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



58	Garfo de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 15cm a 18cm.	PCT	272	50	322	R\$ 7,43	R\$ 2.392,46
59	Garrafa térmica 5 litros	UND	315	2	317	R\$ 98,62	R\$ 31.262,54
60	Garrafa térmica 500 ML	UND	94	4	98	R\$ 40,63	R\$ 3.981,74
61	Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16 pacotes com 50 unidades	FRD	2.428	10	2.438	R\$ 63,79	R\$ 155.520,02
62	Isqueiro grande cartela contendo 12 unidades	UND	69	3	72	R\$ 33,86	R\$ 2.437,92
63	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litro	UND	295	15	310	R\$ 18,50	R\$ 5.735,00
64	LIMPA ALUMINIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - Para limpeza de alumínio e alumínio anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos.	CX	2.102	100	2.202	R\$ 34,78	R\$ 76.585,56
65	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo COM AROMA DE LAVANDA, Embalagem de 1 litro	UND	533	20	553	R\$ 9,93	R\$ 5.491,29
66	LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de sódio,coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	CX	251	0	251	R\$ 40,82	R\$ 10.245,82
67	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros	UND	667	40	707	R\$ 28,64	R\$ 20.248,48
68	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	529	4	533	R\$ 268,96	R\$ 143.355,68
69	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	591	0	591	R\$ 144,20	R\$ 85.222,20
70	Luva de segurança para esgoto, confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que	PAR	428	15	443	R\$ 22,23	R\$ 9.847,89

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	proporciona processos mais seguros e ágeis - cano longo						
71	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho M	PAR	1.938	2	1.940	R\$ 22,01	R\$ 42.699,40
72	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho G	PAR	1.272	0	1.272	R\$ 18,57	R\$ 23.621,04
73	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho P	PAR	950	0	950	R\$ 18,57	R\$ 17.641,50
74	Luva látex tamanho médio cx 100	CX	1.226	3	1.229	R\$ 34,44	R\$ 42.326,76
75	Máscara descartável branca tripla camada com elástico c/50	CX	214	5	219	R\$ 8,01	R\$ 1.754,19
76	MULTIUSO PARA LIMPEZA liquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, caixa contendo 12 frascos de 500 ml.	CX	5.476	15	5.491	R\$ 36,37	R\$ 199.707,67
77	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	UND	924	10	934	R\$ 33,03	R\$ 30.850,02
78	Pano de chão alvejado 50x72cm	UND	3.586	250	3.836	R\$ 4,95	R\$ 18.988,20
79	Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm	UND	4.404		4.404	R\$ 7,81	R\$ 34.395,24
80	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x 55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento	UND	2.996	300	3.296	R\$ 11,50	R\$ 37.904,00
81	Pano de prato 100% algodão estampado 40x60cm	UND	3.063	100	3.163	R\$ 8,99	R\$ 28.435,37
82	Pano Multiuso 28x40 embalagem com 50 unidades Azul	PCT	800	1	801	R\$ 17,34	R\$ 13.889,34
83	Papel alumínio 30cmx7,5mt	RL	470	25	495	R\$ 6,44	R\$ 3.187,80
84	Papel filme 28cmx15mt	RL	460	25	485	R\$ 5,69	R\$ 2.759,65
85	Papel toalha Multiuso folha dupla com 2 unidades. Folha	PCT	5.105	100	5.205	R\$ 6,88	R\$ 35.810,40

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	dupla em papel 100% celulose virgem 20,5CMX19CM						
86	PEDRA, DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE	PCT	4.304	300	4.604	R\$ 2,30	R\$ 10.589,20
87	Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidade	EMB	264	5	269	R\$ 13,29	R\$ 3.575,01
88	Pilha pequena - alcalina 2A - embalagem com 02 unidades - PMC	EMB	250	5	255	R\$ 9,81	R\$ 2.501,55
89	Pilha ref. palito - alcalina emb. c/ 02 unid - 3 A	EMB	310	0	310	R\$ 9,12	R\$ 2.827,20
90	Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico Abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico Abs cinza. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico Abs, como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave plastica e kit para fixação na parede com buchas e parafusos. Toalheiro injetado com a frente em plástico Abs branco.	UND	318	5	323	R\$ 61,89	R\$ 19.990,47
91	Prato de vidro fundo, transparente, 23cm.	UND	5.133	0	5.133	R\$ 8,93	R\$ 45.837,69
92	Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.	PCT	5.140	200	5.340	R\$ 3,60	R\$ 19.224,00
93	Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande	PCT	500	10	510	R\$ 4,61	R\$ 2.351,10
94	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e	UND	120	5	125	R\$ 94,60	R\$ 11.825,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com bebedouro de coluna modelo libell						
95	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com purificador de água modelo acqua flex	UND	70	5	75	R\$ 100,92	R\$ 7.569,00
96	REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - retém impurezas superiores à 5 micras , reduz cloro, gostos e odores, Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo Melt blown); Carvão ativado: carvão vegetal (coco de Babaçú) impregnado com prata coloidal; Vida útil: 9 a 12 meses ou 4.000 litros; Vazão Máxima: 0.75 litros/ minuto; Pressão máxima: 0,392 MPa (40mca); Dimensões: Altura 9 cm / Largura: 9 cm / Profundidade: 28 cm compatível com o purificador de parede modelo soft star	UND	85	15	100	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
97	Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata e mosquito da dengue frasco com 150 ml.	UND	228	20	248	R\$ 19,42	R\$ 4.816,16
98	Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1.147	0	1.147	R\$ 19,38	R\$ 22.228,86
99	Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1.762	10	1.772	R\$ 22,10	R\$ 39.161,20
100	Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1.490	50	1.540	R\$ 29,55	R\$ 45.507,00
101	Rodo de pia de cozinha	UND	140	10	150	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
102	Sabão barra glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos	PCT	6.643	50	6.693	R\$ 14,36	R\$ 96.111,48

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X200G						
103	Sabão de côco glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X180G	PCT	2.468	0	2.468	R\$ 12,69	R\$ 31.318,92
104	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR sabão em pó azul, biodegradável, p/ lavar roupas e limpeza em geral. acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.	CX	6.251	0	6.251	R\$ 12,90	R\$ 80.637,90
105	SABAO EM PO pacote contendo 1 kg ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas	PCT	8.484	130	8.614	R\$ 13,92	R\$ 119.906,88
106	sabonete em barra glicerinado 85G	UND	600	0	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
107	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5.000	0	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
108	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	LTR	4.312	20	4.332	R\$ 11,51	R\$ 49.861,32
109	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML	UND	3.795	0	3.795	R\$ 9,88	R\$ 37.494,60
110	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 30 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 52x53cm, 0,005	PCT	1.607	10	1.617	R\$ 31,66	R\$ 51.194,22

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	micras, pacote com 100 unidades.						
111	Saco de pipoca em papel branco tamanho 8 x 15 cm, c/500	PCT	20.050	0	20.050	R\$ 25,89	R\$ 519.094,50
112	SACO PLASTICO 200 LITROS saco plástico para lixo, 200 litros, na cor preta, de polietileno, medidas: 90cm x 110cm. 0,006 micras, pacotes com 100 unidades	PCT	1.268	130	1.398	R\$ 125,90	R\$ 176.008,20
113	SACO PLASTICO 60 LITROS saco plástico para lixo, 60 litros, na cor preta, medidas: 55cm x 70cm. 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	11.768	0	11.768	R\$ 40,42	R\$ 475.662,56
114	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS saco plástico para lixo 40 litros na cor preta, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, embalados em pacote com 100 unidades	PCT	11.656	0	11.656	R\$ 34,66	R\$ 403.996,96
115	sacos plásticos em polietileno transparente (40x60) cm	KG	610	0	610	R\$ 20,61	R\$ 12.572,10
116	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR saponáceo em pó, tensoativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo e essência corante e outras. componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, biodegradável, composto aromático limão. embalagem com peso 300 gramas com tampa abre e fecha	UND	420	50	470	R\$ 5,29	R\$ 2.486,30
117	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado. Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	UND	3.000	0	3.000	R\$ 18,73	R\$ 56.190,00
118	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	UND	3.000	0	3.000	R\$ 12,78	R\$ 38.340,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



119	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. contendo a identificação do produto e prazo de validade	UND	501	30	531	R\$ 17,18	R\$ 9.122,58
120	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas 23X21	PCT	6.920	20	6.940	R\$ 12,04	R\$ 83.557,60
121	Toalha de rosto 100% algodão 47x80cm	UND	978	20	998	R\$ 15,48	R\$ 15.449,04
122	Torneira para filtro	UND	58	15	73	R\$ 12,49	R\$ 911,77
123	torneira para filtro de barro	UND	255	15	270	R\$ 14,12	R\$ 3.812,40
124	Toucas descartáveis c/100 unidades	CX	1.014	450	1.464	R\$ 14,02	R\$ 20.525,28
125	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA vassoura de pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,50m	UND	838	10	848	R\$ 31,74	R\$ 26.915,52
126	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m	UND	700	0	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
127	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	2.050	5	2.055	R\$ 40,86	R\$ 83.967,30
128	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	100	5	105	R\$ 50,74	R\$ 5.327,70
129	Vassoura piaçava nº5	UND	1.970	60	2.030	R\$ 23,91	R\$ 48.537,30
130	Vela para filtro cerâmico	UND	295	10	305	R\$ 14,03	R\$ 4.279,15
131	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	6.682	170	6.852	R\$ 162,25	R\$ 1.111.737,00
132	Papel higiênico folha dupla NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS brancas 4x10x30m fardo com 16 pacotes	FRD	6.058	30	6.088	R\$ 98,33	R\$ 598.633,04
133	Papel higiênico folha simples branco 4x10x60m neutro fardo com 16 pacotes	FRD	19.094	15	19.109	R\$ 84,83	R\$ 1.621.016,47
134	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco de lixo de 20 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento	PCT	6.660	5	6.665	R\$ 26,70	R\$ 177.955,50



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	de lixo, tamanho 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.						
135	Saco de Lixo de polietileno reforçado, com capacidade de 100 Litros, medidas aproximadas de 105 de altura por 75 de Largura, com espessura mínima de 10 Micras ou 0,010MM, na cor Preta pacote com 100 unidades	PCT	7.107	5	7.112	R\$ 154,85	R\$ 1.101.293,20
136	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades	PCT	22.286	0	22.286	R\$ 44,60	R\$ 993.955,60
137	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco plástico para lixo 100 litros na cor preta medidas: 85cm x 90cm 0,006 micras, pacote com 100 unidades	PCT	38.705	0	38.705	R\$ 106,98	R\$ 4.140.660,90
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 16.688.365,46

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza classificados como bens comuns, cuja entrega, conferência e recebimento poderão ser devidamente verificados pela Administração. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada quanto à garantia legal dos produtos e à obrigação de fornecimento em conformidade com as especificações estabelecidas.

4.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, conservação, acondicionamento e dentro do prazo de validade adequado para consumo, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes da planilha de itens e deste Termo de Referência, especialmente quanto à descrição, unidade de medida, quantidade, composição, apresentação, embalagem, rendimento, finalidade de uso, validade, registro ou autorização dos órgãos competentes quando exigível e demais características indicadas.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.5. A licitante deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, ficha técnica, catálogo, informações do fabricante, rótulo, registro, autorização, declaração de conformidade ou documento equivalente, sempre que necessário à comprovação das características do produto ofertado, especialmente para itens sujeitos a controle sanitário ou requisitos específicos de fabricação.

4.6. A Administração analisará a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas neste Termo de Referência, considerando a proposta apresentada, informações técnicas do fabricante, documentação apresentada e demais elementos necessários à verificação da conformidade.

4.7. Poderá ser solicitada amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar quando a documentação apresentada não for suficiente para aferir a compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas ou quando houver necessidade de avaliação quanto à qualidade, composição, rendimento, embalagem ou adequação ao uso pretendido.

4.8. A amostra, quando exigida, deverá ser apresentada no prazo estabelecido pela Administração, contado da solicitação formal do Pregoeiro, conforme condições definidas no instrumento convocatório.

4.9. A não apresentação da amostra no prazo fixado, a apresentação de produto em desacordo com as especificações ou a reprovação devidamente fundamentada implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, observados o contraditório e as disposições legais aplicáveis.

4.10. Para os itens que possuam requisitos específicos determinados por legislação sanitária ou regulamentação dos órgãos competentes, a Administração poderá exigir documentação comprobatória de regularidade do produto, quando aplicável.

4.11. Os produtos sujeitos à regulamentação específica deverão observar as normas aplicáveis, incluindo, quando exigível, registros, notificações, autorizações ou demais documentos emitidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.12. A contratada deverá fornecer os produtos em suas embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

4.13. O prazo de entrega dos materiais, recebimento provisório, definitivo e demais questões relacionadas à execução contratual constam do Item 7 deste Termo de Referência.

4.14. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, fora do prazo de validade adequado, sem identificação, com defeitos aparentes, alteração de características ou incompatibilidade com a proposta apresentada serão recusados, cabendo à contratada providenciar a substituição sem ônus para o Município.

4.15. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais demandantes e do Gabinete do Prefeito, cabendo à contratada arcar com transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais providências necessárias ao fornecimento adequado dos produtos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.16. A contratada deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos durante todo o prazo de validade indicado pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição de produtos inadequados, impróprios para utilização ou entregues em desconformidade com as exigências da contratação.

4.17. A substituição dos produtos recusados ou em desconformidade deverá ocorrer sem qualquer ônus para o Município, incluindo transporte, retirada e nova entrega dos materiais em condições adequadas.

4.18. A proposta deverá indicar marca, fabricante e demais informações necessárias à identificação dos produtos ofertados, quando tais informações forem indispensáveis à análise da compatibilidade do item.

4.19. Não será aceita a entrega de produtos usados, reaproveitados, reembalados, adulterados, sem identificação do fabricante, sem validade adequada, sem registro ou autorização quando exigível, ou diversos daqueles aprovados na fase de julgamento da proposta.

4.20. FORMA DE PAGAMENTO

4.20.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.20.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.21. PRAZO DE PAGAMENTO

4.21.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e do respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.21.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a entrega dos materiais e a conformidade do objeto contratado.

4.21.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.22.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

4.22.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.22.3. O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato, quando houver;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas necessárias à regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



após a comprovação da correção da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.25. O Município procederá de ofício às eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual ou equivalente.

5.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre irregularidades, divergência de especificações, produtos em desacordo com as características exigidas, embalagens danificadas, produtos fora do prazo de validade, ausência de informações obrigatórias ou quaisquer incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidade, qualidade, conformidade dos produtos, condições de acondicionamento, validade, armazenamento e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente aos materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente, no prazo, forma e condições estabelecidos.

5.6. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos materiais, nos termos da legislação aplicável.

5.8. Informar ao fornecedor os locais de entrega, os responsáveis pelo recebimento e demais orientações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita e do instrumento contratual ou equivalente.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, inadequações e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, observando-se o disposto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor — Lei nº 8.078/1990.

6.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, ou autoridade superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

6.5. Reparar, corrigir, substituir ou retirar, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens danificadas, prazo de validade inadequado, divergência de especificação, baixa qualidade ou qualquer desconformidade com a proposta apresentada e com este Termo de Referência.

6.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais, não sendo reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

6.7. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.8. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, embalagem, carga, descarga, armazenamento e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

6.9. Cumprir todas as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis aos materiais fornecidos, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, armazenamento, transporte e utilização dos produtos.

6.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la durante a execução contratual, quando solicitado.

6.10.1. A indicação do preposto poderá ser recusada pela Administração mediante justificativa, devendo a empresa providenciar sua substituição.

6.11. Realizar a entrega dos materiais de limpeza em conformidade com as quantidades, especificações, marcas, fabricantes, unidades de fornecimento e demais características constantes deste Termo de Referência e da proposta aceita.

6.12. Fornecer produtos novos, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

6.13. Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, observando, quando aplicável, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos competentes.

6.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.15. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a regular execução do fornecimento, incluindo atrasos, indisponibilidade dos produtos, problemas de qualidade ou dificuldades operacionais.

6.16. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, disponibilizando informações relacionadas aos produtos fornecidos, documentos fiscais, certificados, registros, fichas técnicas ou demais documentos pertinentes, quando exigidos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.17.** Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme solicitação das Secretarias Municipais demandantes, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e adequada conservação dos produtos até o recebimento.
- 6.18.** Garantir que os materiais sejam transportados e armazenados em condições adequadas, evitando exposição a fatores que possam comprometer sua qualidade, segurança ou validade.
- 6.19.** Substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos entregues em desacordo com as especificações, vencidos, danificados, com embalagem violada ou que apresentem qualquer irregularidade identificada pela fiscalização.
- 6.20.** Não substituir produtos ou alterar marcas, modelos, fabricantes ou especificações previamente aprovadas pela Administração sem autorização formal do Município.
- 6.21.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, fichas técnicas, registros, certificados, declarações de conformidade ou outros documentos necessários à comprovação da qualidade e adequação dos produtos ofertados.
- 6.22.** Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento dos produtos, garantindo que as embalagens estejam adequadas ao transporte e armazenamento, evitando perdas, vazamentos, danos ou deterioração dos materiais.
- 6.23.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.24.** Cumprir, durante toda a execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.25.** Comprovar a reserva de cargos prevista na legislação quando solicitado pelo fiscal do contrato.
- 6.26.** Guardar sigilo sobre informações obtidas em decorrência da execução contratual, quando aplicável.
- 6.27.** Observar práticas ambientalmente adequadas relacionadas ao fornecimento, incluindo descarte correto de embalagens, redução de resíduos e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.
- 6.28.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, fretes, embalagens, carga, descarga e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** O prazo de entrega dos materiais será de até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.
- 7.2.** O prazo de entrega considera a natureza do objeto, o volume da demanda consolidada e a necessidade de abastecimento contínuo das Secretarias Municipais demandantes, tendo em vista que os materiais de limpeza possuem consumo permanente e são indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos ambientes públicos municipais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitem o cumprimento da obrigação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do término do prazo previsto, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

7.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais demandantes, podendo a entrega ocorrer nas unidades administrativas, escolares, assistenciais, de saúde, operacionais e demais espaços públicos indicados pela Administração Municipal.

7.5. A entrega deverá compreender, sem qualquer ônus adicional para o Município, todas as providências necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento adequado, proteção dos produtos e demais medidas necessárias para garantir que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

7.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou por servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.7. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, ficando condicionado à conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade dos produtos, especificações técnicas, compatibilidade com os itens contratados e demais requisitos previstos para cada material.

7.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita ou na Ordem de Fornecimento, devendo a contratada providenciar a substituição dos produtos recusados no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.9. A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer às expensas da contratada, incluindo transporte, retirada dos produtos inadequados e nova entrega dos itens em conformidade com as exigências da Administração.

7.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues, mediante atesto do responsável pelo acompanhamento da contratação.

7.11. Caso a Administração não realize a verificação no prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado realizado ao término do referido prazo, salvo existência de comunicação formal indicando necessidade de diligência, conferência complementar ou irregularidade identificada nos produtos entregues.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável por eventuais vícios, defeitos, produtos inadequados, divergências de especificação, problemas relacionados à validade, embalagem ou demais irregularidades verificadas durante a execução contratual.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, caput, da referida Lei.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Considerando que a contratação atenderá às demandas de diversas Secretarias Municipais, a Administração poderá designar responsáveis pelo acompanhamento do recebimento dos materiais em cada Secretaria ou unidade indicada para entrega, sem prejuízo da atuação do gestor do contrato ou da ata.

8.3.2. O fiscal do contrato registrará em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidade fornecida, qualidade dos materiais, conformidade com as especificações, condições das embalagens, validade dos produtos, substituições necessárias e demais situações que possam comprometer a adequada execução do objeto, determinando as providências necessárias à regularização das falhas identificadas, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. O fiscal do contrato comunicará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme previsto no art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A contratada será obrigada a substituir, corrigir ou providenciar a reposição, às suas expensas, dos materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita ou no instrumento contratual, incluindo produtos com avarias, embalagens danificadas, validade inadequada, divergência de quantidade, características incompatíveis ou qualquer outra desconformidade identificada pela Administração, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Município, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado, nos termos do art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



envio de ordens de fornecimento, notificações, solicitações de substituição, informações sobre entrega, apresentação de documentos e demais comunicações relacionadas à execução contratual.

8.8. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, especialmente nos casos de atraso na entrega, entrega de produtos em desacordo com as especificações, necessidade de substituição de materiais ou regularização de pendências verificadas durante a execução do objeto.

8.9. Os fiscais e gestores do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente serão formalmente designados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Caberá ao gestor do contrato ou da ata acompanhar a execução administrativa da contratação, controlar prazos, vigência, saldos, ordens de fornecimento, comunicações formais, registros realizados pelos fiscais e demais providências necessárias à adequada gestão contratual.

8.11. Caberá ao fiscal ou responsável pelo recebimento verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita, da nota de empenho, da ordem de fornecimento e do instrumento contratual ou equivalente, conferindo quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade e demais requisitos aplicáveis, certificando o recebimento provisório e definitivo quando atendidas as condições estabelecidas.

8.12. O recebimento definitivo dos materiais não afastará a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos, produtos inadequados, divergências de especificação, problemas relacionados à qualidade, validade ou qualquer outra desconformidade identificada posteriormente durante o período de utilização dos produtos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza, caracterizados como bens comuns, as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observarão as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.3. Não será exigida comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza comum, padronizável e são amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo execução de serviços especializados ou complexidade técnica que justifique tal exigência, observados os princípios da razoabilidade e da competitividade.

9.4. A Administração poderá solicitar documentação técnica complementar referente aos produtos ofertados, quando necessária para comprovação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



composição, características, finalidade de uso, registro, certificação, autorização ou demais requisitos previstos na legislação aplicável.

9.5. Para produtos sujeitos a regulamentação específica, controle sanitário, registro, autorização de comercialização ou exigência de órgão competente, a licitante deverá apresentar, na forma prevista no edital, documentos comprobatórios de regularidade e conformidade, conforme a natureza do produto e a legislação vigente.

9.5.1. Para os itens 1, 2, 3, 6, 26, 27, 31, 32, 38, 40, 64, 65, 66, 76, 86, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 117, 118 e 119, a licitante deverá apresentar, como requisito de qualificação técnica:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para saneantes, produtos de higiene pessoal, cosméticos, produtos destinados à higienização e demais produtos sujeitos à regulamentação sanitária, quando exigível nos termos da legislação vigente;

b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, federal, estadual ou municipal, da sede ou domicílio da licitante, válido e vigente na data da apresentação da documentação de habilitação.

9.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados pela licitante, incluindo consultas junto aos fabricantes, órgãos reguladores, bases oficiais ou demais meios disponíveis.

9.7. A proposta deverá apresentar descrição clara dos materiais ofertados, contendo, quando aplicável, marca, fabricante, características do produto, embalagem, unidade de fornecimento e demais informações necessárias à adequada identificação e análise de compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.8. A apresentação de produto em desacordo com as especificações estabelecidas, sem comprovação das características exigidas ou incompatível com a necessidade da Administração poderá resultar na desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurados o contraditório e a possibilidade de saneamento quando juridicamente cabível.

9.9. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, permitindo maior competitividade, participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

Ficha	Dotação
3776	02 01 01 04 122 0006 2005 000 339030220000
3850	02 02 01 04 122 0006 2011 000 339030220000
3611	02 03 01 04 123 0006 2011 000 339030220000
3537	02 04 02 20 122 0006 2174 000 339030220000
3562	02 05 01 04 452 0003 2011 000 339030220000
3885	02 06 04 08 245 0009 2256 000 339030220000
4082	02 06 05 08 245 0009 2238 000 339030220000
4464	02 06 01 08 122 0009 2011 000 339030220000
4462	02 07 03 10 302 0001 2163 000 339030220000
4463	02 07 04 10 301 0001 2261 000 339030220000



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4244	02 07 01 10 122 0001 2011 000 339030220000
4424	02 13 01 04 122 0008 2011 000 339030220000
3547	02 08 01 12 122 0005 2011 000 339030220000
3852	02 09 02 15 452 0002 2094 000 339030220000
4212	02 12 01 04 182 0002 2011 000 339030220000

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

11.3. No caso de atraso ou ausência de divulgação do índice de reajustamento, a Administração efetuará o pagamento com base na última variação conhecida, realizando a compensação das diferenças posteriormente, tão logo seja divulgado o índice definitivo. A contratada deverá apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos valores remanescentes, quando solicitado.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste deverá ser obrigatoriamente o índice definitivo correspondente ao período.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser aplicável, será adotado, em substituição, outro índice oficial previsto na legislação vigente.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão estabelecer novo índice oficial mediante formalização por termo aditivo, observada a legislação aplicável.

11.7. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente mediante aplicação do índice IPCA, conforme disposto no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro da contratação será analisado e processado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2024.

11.9. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória que justifique o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo elementos suficientes para demonstrar a alteração extraordinária dos custos envolvidos no fornecimento dos materiais.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro terá como finalidade restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da contratada e a remuneração devida pela Administração, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução contratual, bem como situações decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, desde que configurada álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.11. O pedido de reequilíbrio deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios da efetiva alteração dos custos dos materiais fornecidos, tais como notas fiscais de aquisição, documentos fiscais dos fornecedores, comprovantes de variação de preços, contratos de fornecimento ou outros documentos idôneos que demonstrem a elevação ou redução dos custos na proporção correspondente ao impacto sobre os preços contratados.

11.12. O reequilíbrio econômico-financeiro também poderá ser aplicado quando houver redução dos custos relacionados ao fornecimento dos materiais, assegurando-se a manutenção do equilíbrio contratual e da vantajosidade para a Administração.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.13. A criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou demais disposições normativas ocorridas após a apresentação da proposta, quando comprovadamente repercutirem nos preços contratados, poderá ensejar revisão dos valores para mais ou para menos, conforme o caso.

11.14. Caberá à contratada a iniciativa e o ônus de apresentar o cálculo detalhado do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, acompanhado do respectivo memorial de cálculo e dos documentos comprobatórios necessários à análise da Administração.

11.15. O Município poderá realizar pesquisa de mercado para subsidiar a análise do pedido de revisão de preços, considerando os valores praticados no mercado e demais elementos necessários à tomada de decisão.

11.15.1. Caso a pesquisa de mercado demonstre que os valores praticados estão inferiores aos valores solicitados pela contratada, a Administração poderá propor a adequação dos preços contratados aos valores identificados.

11.16. A eventual autorização da revisão dos preços dependerá de análise técnica e jurídica pelo Município, produzindo efeitos a partir da data do protocolo do pedido formal apresentado pela contratada, salvo disposição diversa devidamente fundamentada.

11.17. Durante o período de análise do pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais, permanecendo obrigatória a continuidade da execução contratual pelos preços vigentes até decisão administrativa definitiva.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro durante o procedimento licitatório;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta apresentada, especialmente quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta quando solicitado;

12.1.2.3. solicitar sua desclassificação após encerrada a etapa competitiva sem justificativa aceita pela Administração;

12.1.2.4. deixar de apresentar documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou outros documentos eventualmente exigidos para comprovação da conformidade dos materiais ofertados;

12.1.2.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações estabelecidas no edital ou no Termo de Referência;

12.1.3. não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5.** fraudar o procedimento licitatório;
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:
 - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a legislação aplicável;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a Administração em erro durante o julgamento das propostas ou análise da documentação;
 - 12.1.6.3.** apresentar documentação falsa ou adulterada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 12.1.9.** deixar de entregar os materiais constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 12.2.** Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1.** a natureza e gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4.** os danos causados à Administração Pública;
 - 12.3.5.** a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas aplicáveis.
- 12.4.** A multa será aplicada em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, conforme a gravidade da infração, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação oficial.
 - 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa poderá ser aplicada no percentual de 0,5% a 15% do valor contratado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa poderá ser aplicada no percentual de 15% a 30% do valor contratado.
 - 12.4.3.** Para a infração prevista no item 12.1.9, relacionada ao atraso na entrega dos materiais de limpeza, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens constantes da Ordem de Fornecimento não entregues no prazo, limitada ao percentual máximo de 30% do valor contratado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será garantido o direito de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando não houver justificativa para aplicação de penalidade mais grave, impedindo sua participação em licitações e contratações no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e o prazo estabelecido no art. 156, §5º, da referida Lei.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

12.10. A apuração das responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11. Caberá recurso da aplicação das sanções previstas na legislação, observado o prazo e procedimento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo quando previsto na legislação aplicável.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 09 de julho de 2026

Lara Tatiele Maciel da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

**ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA
DIVISÃO DE COTAS**

Os quantitativos constantes do Termo de Referência correspondem à demanda consolidada do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal) e do Órgão Participante (FUNCIME), estando discriminados por ente para fins de controle e execução contratual.

COTA EXCLUSIVA (itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO DE CARBONATO E SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	LTR	12.116	R\$ 5,14	R\$ 62.276,24
2	"AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral."	LTR	5.311	R\$ 13,08	R\$ 69.467,88
6	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	5.020	R\$ 11,31	R\$ 56.776,20
7	Avental de material napa costurado.	UND	2.034	R\$ 27,56	R\$ 56.057,04
8	BALDE PLASTICO - 20 LITROS balde plástico - 20 litros balde de plástico reforçado, alça em metal reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta densidade a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça zincado	UND	910	R\$ 25,34	R\$ 23.059,40
9	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico preto concreto, 10 litros confeccionado em plástico reforçado, com graduação, com pegador no fundo e na alça.	UND	585	R\$ 13,94	R\$ 8.154,90
10	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente	KG	415	R\$ 42,81	R\$ 17.766,15

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.				
11	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	524	R\$ 57,07	R\$ 29.904,68
12	Bobina plástica picotada 35x50 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	535	R\$ 59,12	R\$ 31.629,20
13	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	544	R\$ 72,19	R\$ 39.271,36
14	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	373	R\$ 66,71	R\$ 24.882,83
15	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (preta)	PAR	395	R\$ 67,71	R\$ 26.745,45
16	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO bota de segurança, tipo impermeável, cano curto, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano curto, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	74	R\$ 49,96	R\$ 3.697,04
17	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO bota de segurança, tipo impermeável, cano medio, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano medio, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	62	R\$ 53,91	R\$ 3.342,42
18	bucha vegetal para banho 15cm lavada e empacotada	UND	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
19	Bule de café em alumínio de 2 litros	UND	143	R\$ 56,64	R\$ 8.099,52
20	Caneco de alumínio de 2 litros	UND	172	R\$ 39,50	R\$ 6.794,00
21	Cera em pasta 400 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora	LTA	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
22	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml	FRC	430	R\$ 12,02	R\$ 5.168,60



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



23	Cesta de lixo com pedal 60 litros	UND	442	R\$ 146,72	R\$ 64.850,24
24	cesto de lixo telado, plástico, 10 l	UND	456	R\$ 16,27	R\$ 7.419,12
25	Chaleiro de alumínio de 5 litros	UND	135	R\$ 95,84	R\$ 12.938,40
26	COLOR 02 LITROS 2% a 5% DE COLOR ATIVO color 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de color ativo.	LTR	8.654	R\$ 9,05	R\$ 78.318,70
28	Coador de pano médio com cabo de madeira	UND	689	R\$ 6,14	R\$ 4.230,46
29	Colher aço inox de mesa	UND	10.168	R\$ 5,07	R\$ 51.551,76
30	Colher de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 12cm a 15cm.	PCT	395	R\$ 6,94	R\$ 2.741,30
31	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado.Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	UND	2.000	R\$ 17,86	R\$ 35.720,00
32	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	UND	2.000	R\$ 10,33	R\$ 20.660,00
33	Copo Americano 200 ml	UND	4.296	R\$ 3,92	R\$ 16.840,32
34	Copo Americano duplo 300ml	UND	2.144	R\$ 8,27	R\$ 17.730,88
36	Corda para varal 10m nylon nº 5	UND	260	R\$ 10,13	R\$ 2.633,80
37	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades.	CX	2.000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
39	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.	UND	2.577	R\$ 17,04	R\$ 43.912,08
41	Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte - Fixação com dupla face que já vai no produto (em locais úmidos, paredes porosas ou com acabamento desgastado utilize buchas e parafusos.	UND	650	R\$ 52,63	R\$ 34.209,50
42	Ebulidor elétrico Industrial 2000w 127v	UND	16	R\$ 76,67	R\$ 1.226,72
43	Ebulidor elétrico longo 110 volts	UND	174	R\$ 66,32	R\$ 11.539,68
44	ESCOVA ADULTO com cerdas que indicam a troca, limpador de língua e cabo emborrachado. Cerdas médias	UND	2.000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
45	Escova p/ lavar roupa nylon / madeira ref. 16	UND	620	R\$ 7,89	R\$ 4.891,80
46	Escova para lavar vaso sanitário, cabo polático e cerdas de nylon.	UND	1.319	R\$ 9,29	R\$ 12.253,51
47	ESPONJA DE ACO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS lã de aço: características: - manta injetada em plástico polipropileno com elastômeras que oferece excelente	PCT	6.831	R\$ 4,91	R\$ 33.540,21

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	durabilidade e maior poder de fixação dos discos. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades				
48	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face multiuso, para limpeza, esponja multiuso com agente anti-bactérias, for-mato retangular, um dos lados verde e o oposto amarelo. Pacote com 4 unidades	PCT	10.448	R\$ 6,91	R\$ 72.195,68
49	ESPONJA INOX possui fios mais grossos de aço. É indicada para a limpeza pesada. Embalagem individual	UND	813	R\$ 4,56	R\$ 3.707,28
50	Faca aço inox de mesa tamanho médio	UND	333	R\$ 6,34	R\$ 2.111,22
51	Filtro de barro 2 velas 8 litros	UND	46	R\$ 173,40	R\$ 7.976,40
52	Filtro de barro 3 velas 8 litros	UND	52	R\$ 221,67	R\$ 11.526,84
53	Filtro de papel para café descartavel nº 103, caixa com 30	CX	912	R\$ 5,48	R\$ 4.997,76
54	Filtro permanente para café de nylon com alça plastica nº 103	UND	85	R\$ 9,25	R\$ 786,25
55	Flanela para limpeza grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm 100% algodão	UND	3.458	R\$ 9,09	R\$ 31.433,22
56	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos	PCT	1.252	R\$ 3,97	R\$ 4.970,44
57	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML • Material Reforçado e deve apresentar tampa com regulagem do jato, válvula especial que alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. • Capacidade: 430g / 500 mL • Dimensões com Válvulas: A 18cm X D 7,5cm. • Cor: Frasco/Transparente + Válvula Borrifador (COR branca)	UND	622	R\$ 12,88	R\$ 8.011,36
58	Garfo de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 15cm a 18cm.	PCT	322	R\$ 7,43	R\$ 2.392,46
59	Garrafa térmica 5 litros	UND	317	R\$ 98,62	R\$ 31.262,54
60	Garrafa térmica 500 ML	UND	98	R\$ 40,63	R\$ 3.981,74
62	Isqueiro grande cartela contendo 12 unidades	UND	72	R\$ 33,86	R\$ 2.437,92
63	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litro	UND	310	R\$ 18,50	R\$ 5.735,00
64	LIMPA ALUMINIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - Para limpeza de alumínio e alumínio anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos.	CX	2.202	R\$ 34,78	R\$ 76.585,56
65	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo COM AROMA DE LAVANDA, Embalagem de 1 litro	UND	553	R\$ 9,93	R\$ 5.491,29
66	LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de sódio,coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO:	CX	251	R\$ 40,82	R\$ 10.245,82

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Limpeza de vidros em geral, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.				
67	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros	UND	707	R\$ 28,64	R\$ 20.248,48
70	Luva de segurança para esgoto, confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis - cano longo	PAR	443	R\$ 22,23	R\$ 9.847,89
71	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho M	PAR	1.940	R\$ 22,01	R\$ 42.699,40
72	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho G	PAR	1.272	R\$ 18,57	R\$ 23.621,04
73	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho P	PAR	950	R\$ 18,57	R\$ 17.641,50
74	Luva látex tamanho médio cx 100	CX	1.229	R\$ 34,44	R\$ 42.326,76
75	Máscara descartável branca tripla camada com elástico c/50	CX	219	R\$ 8,01	R\$ 1.754,19
77	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	UND	934	R\$ 33,03	R\$ 30.850,02
78	Pano de chão alvejado 50x72cm	UND	3.836	R\$ 4,95	R\$ 18.988,20
79	Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm	UND	4.404	R\$ 7,81	R\$ 34.395,24
80	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x 55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento	UND	3.296	R\$ 11,50	R\$ 37.904,00
81	Pano de prato 100% algodão estampado 40x60cm	UND	3.163	R\$ 8,99	R\$ 28.435,37
82	Pano Multiuso 28x40 embalagem com 50 unidades Azul	PCT	801	R\$ 17,34	R\$ 13.889,34
83	Papel alumínio 30cmx7,5mt	RL	495	R\$ 6,44	R\$ 3.187,80
84	Papel filme 28cmx15mt	RL	485	R\$ 5,69	R\$ 2.759,65
85	Papel toalha Multiuso folha dupla com 2 unidades. Folha dupla em papel 100% celulose virgem 20,5CMX19CM	PCT	5.205	R\$ 6,88	R\$ 35.810,40
86	PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO,	PCT	4.604	R\$ 2,30	R\$ 10.589,20

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE				
87	Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidade	EMB	269	R\$ 13,29	R\$ 3.575,01
88	Pilha pequena - alcalina 2A - embalagem com 02 unidades - PMC	EMB	255	R\$ 9,81	R\$ 2.501,55
89	Pilha ref. palito - alcalina emb. c/ 02 unid - 3 A	EMB	310	R\$ 9,12	R\$ 2.827,20
90	Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico Abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico Abs cinza. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico Abs, como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave plastica e kit para fixação na parede com buchas e parafusos. Toalheiro injetado com a frente em plástico Abs branco.	UND	323	R\$ 61,89	R\$ 19.990,47
91	Prato de vidro fundo, transparente, 23cm.	UND	5.133	R\$ 8,93	R\$ 45.837,69
92	Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.	PCT	5.340	R\$ 3,60	R\$ 19.224,00
93	Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande	PCT	510	R\$ 4,61	R\$ 2.351,10
94	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com bebedouro de coluna modelo libell	UND	125	R\$ 94,60	R\$ 11.825,00
95	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com purificador de água modelo acqua flex	UND	75	R\$ 100,92	R\$ 7.569,00
96	REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - retém impurezas superiores à 5 micras , reduz cloro, gostos e odores, Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo Melt blown); Carvão ativado: carvão vegetal (coco de Babaçú) impregnado com prata coloidal; Vida útil: 9 a 12 meses ou 4.000 litros; Vazão Máxima: 0.75 litros/ minuto; Pressão máxima: 0,392 MPa (40mca); Dimensões: Altura 9 cm / Largura: 9 cm / Profundidade: 28 cm compatível com o purificador de parede modelo soft star	UND	100	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
97	Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata e mosquito da dengue frasco com 150 ml.	UND	248	R\$ 19,42	R\$ 4.816,16

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



98	Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1.147	R\$ 19,38	R\$ 22.228,86
99	Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1.772	R\$ 22,10	R\$ 39.161,20
100	Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1.540	R\$ 29,55	R\$ 45.507,00
101	Rodo de pia de cozinha	UND	150	R\$ 8,31	R\$ 1.246,50
103	Sabão de côco glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X180G	PCT	2.468	R\$ 12,69	R\$ 31.318,92
106	sabonete em barra glicerinado 85G	UND	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
107	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5.000	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
108	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	LTR	4.332	R\$ 11,51	R\$ 49.861,32
109	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML	UND	3.795	R\$ 9,88	R\$ 37.494,60
110	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 30 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 52x53cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	1.617	R\$ 31,66	R\$ 51.194,22
115	sacos plásticos em polietileno transparente (40x60) cm	KG	610	R\$ 20,61	R\$ 12.572,10
116	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR saponáceo em pó, tensoativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo e essência corante e outras. componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, biodegradável, composto aromático limão. embalagem com peso 300 gramas com tampa abre e fecha	UND	470	R\$ 5,29	R\$ 2.486,30
117	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado.Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	UND	3.000	R\$ 18,73	R\$ 56.190,00
118	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	UND	3.000	R\$ 12,78	R\$ 38.340,00
119	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. contendo a identificação do produto e prazo de validade	UND	531	R\$ 17,18	R\$ 9.122,58
121	Toalha de rosto 100% algodão 47x80cm	UND	998	R\$ 15,48	R\$ 15.449,04
122	Torneira para filtro	UND	73	R\$ 12,49	R\$ 911,77

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



123	torneira para filtro de barro	UND	270	R\$ 14,12	R\$ 3.812,40
124	Toucas descartáveis c/100 unidades	CX	1.464	R\$ 14,02	R\$ 20.525,28
125	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA vassoura de pelo sintetico 40 cm com cabo de no mínimo 1,50m	UND	848	R\$ 31,74	R\$ 26.915,52
126	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m	UND	700	R\$ 27,00	R\$ 18.900,00
128	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	105	R\$ 50,74	R\$ 5.327,70
129	Vassoura piaçava nº5	UND	2.030	R\$ 23,91	R\$ 48.537,30
130	Vela para filtro cerâmico	UND	305	R\$ 14,03	R\$ 4.279,15
Valor total					R\$ 2.313.754,99

COTA PRINCIPAL (75%) - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00)
AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	6.812	R\$ 14,54	R\$ 99.046,48
4	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 70°Inpm 1.000ml	LTR	8.820	R\$ 11,00	R\$ 97.020,00
5	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml	LTR	8.471	R\$ 12,01	R\$ 101.736,71
27	CLORO 05 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 05 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	4.804	R\$ 24,87	R\$ 119.475,48
35	COPO DESCARTÁVEL 50MLMaterial poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	4.080	R\$ 219,08	R\$ 893.846,40
38	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, frasco plástico resistente	UND	7.050	R\$ 12,83	R\$ 90.451,50
40	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO neutro biodegradável, sem perfume, super concentrado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml. Com qualidade igual ou superior Limpol ou Ypê.	UND	15.117	R\$ 6,84	R\$ 103.400,28

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



61	Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16 pacotes com 50 unidades	FRD	1.829	R\$ 63,79	R\$ 116.671,91
68	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	400	R\$ 268,96	R\$ 107.584,00
69	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	444	R\$ 144,20	R\$ 64.024,80
76	MULTIUSO PARA LIMPEZA liquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, caixa contendo 12 frascos de 500 ml.	CX	4.119	R\$ 36,37	R\$ 149.808,03
102	Sabão barra glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X200G	PCT	5.020	R\$ 14,36	R\$ 72.087,20
104	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR sabão em pó azul, biodegradável, p/ lavar roupas e limpeza em geral. acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.	CX	4.689	R\$ 12,90	R\$ 60.488,10
105	SABAO EM PO pacote contendo 1 kg ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas	PCT	6.461	R\$ 13,92	R\$ 89.937,12
111	Saco de pipoca em papel branco tamanho 8 x 15 cm, c/500	PCT	15.038	R\$ 25,89	R\$ 389.333,82
112	SACO PLASTICO 200 LITROS saco plástico para lixo, 200 litros, na cor preta, de polietileno, medidas: 90cm x 110cm. 0,006 micras, pacotes com 100 unidades	PCT	1.049	R\$ 125,90	R\$ 132.069,10
113	SACO PLASTICO 60 LITROS saco plástico para lixo, 60 litros, na cor preta, medidas: 55cm x 70cm. 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	8.826	R\$ 40,42	R\$ 356.746,92
114	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS saco plástico para lixo 40 litros na cor preta, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, embalados em pacote com 100 unidades	PCT	8.742	R\$ 34,66	R\$ 302.997,72
120	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas 23X21	PCT	5.205	R\$ 12,04	R\$ 62.668,20
127	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	1.542	R\$ 40,86	R\$ 63.006,12
131	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atoxico. Acondicionado em	CX	5.139	R\$ 162,25	R\$ 833.802,75

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.				
132	Papel higiênico folha dupla NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS brancas 4x10x30m fardo com 16 pacotes	FRD	4.566	R\$ 98,33	R\$ 448.974,78
133	Papel higiênico folha simples branco 4x10x60m neutro fardo com 16 pacotes	FRD	14.332	R\$ 84,83	R\$ 1.215.783,56
134	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco de lixo de 20 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, tamanho 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	4.999	R\$ 26,70	R\$ 133.473,30
135	Saco de Lixo de polietileno reforçado, com capacidade de 100 Litros, medidas aproximadas de 105 de altura por 75 de Largura, com espessura mínima de 10 Micras ou 0,010MM, na cor Preta pacote com 100 unidades	PCT	5.334	R\$ 154,85	R\$ 825.969,90
136	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades	PCT	16.715	R\$ 44,60	R\$ 745.489,00
137	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco plástico para lixo 100 litros na cor preta medidas: 85cm x 90cm 0,006 micras, pacote com 100 unidades	PCT	29.029	R\$ 106,98	R\$ 3.105.522,42
Valor Total					R\$ 10.781.415,60
COTA RESERVA (25%) – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	2.270	R\$ 14,54	R\$ 33.005,80
4	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 70°Inpm 1.000ml	LTR	2.940	R\$ 11,00	R\$ 32.340,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml	LTR	2.823	R\$ 12,01	R\$ 33.904,23
27	CORO 05 LITROS 2% a 5% DE CORO ATIVO corol 05 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de corol ativo.	LTR	1.601	R\$ 24,87	R\$ 39.816,87
35	COPO DESCARTÁVEL 50MLMaterial poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	1.360	R\$ 219,08	R\$ 297.948,80
38	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, frasco plástico resistente	UND	2.350	R\$ 12,83	R\$ 30.150,50
40	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO neutro biodegradável, sem perfume, super concentrado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml. Com qualidade igual ou superior Limpol ou Ypê.	UND	5.039	R\$ 6,84	R\$ 34.466,76
61	Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16 pacotes com 50 unidades	FRD	609	R\$ 63,79	R\$ 38.848,11
68	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	133	R\$ 268,96	R\$ 35.771,68
69	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	147	R\$ 144,20	R\$ 21.197,40
76	MULTIUSO PARA LIMPEZA liquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, caixa contendo 12 frascos de 500 ml.	CX	1.372	R\$ 36,37	R\$ 49.899,64
102	Sabão barra glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X200G	PCT	1.673	R\$ 14,36	R\$ 24.024,28
104	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR sabão em pó azul, biodegradável, p/ lavar roupas e limpeza em geral. acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.	CX	1.562	R\$ 12,90	R\$ 20.149,80
105	SABAO EM PO pacote contendo 1 kg ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas	PCT	2.153	R\$ 13,92	R\$ 29.969,76
111	Saco de pipoca em papel branco tamanho 8 x 15 cm, c/500	PCT	5.012	R\$ 25,89	R\$ 129.760,68

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



112	SACO PLASTICO 200 LITROS saco plástico para lixo, 200 litros, na cor preta, de polietileno, medidas: 90cm x 110cm. 0,006 micras, pacotes com 100 unidades	PCT	349	R\$ 125,90	R\$ 43.939,10
113	SACO PLASTICO 60 LITROS saco plástico para lixo, 60 litros, na cor preta, medidas: 55cm x 70cm. 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	2.942	R\$ 40,42	R\$ 118.915,64
114	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS saco plástico para lixo 40 litros na cor preta, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, embalados em pacote com 100 unidades	PCT	2.914	R\$ 34,66	R\$ 100.999,24
120	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas 23X21	PCT	1.735	R\$ 12,04	R\$ 20.889,40
127	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	513	R\$ 40,86	R\$ 20.961,18
131	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico. Acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	1.713	R\$ 162,25	R\$ 277.934,25
132	Papel higiênico folha dupla NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS brancas 4x10x30m fardo com 16 pacotes	FRD	1.522	R\$ 98,33	R\$ 149.658,26
133	Papel higiênico folha simples branco 4x10x60m neutro fardo com 16 pacotes	FRD	4.777	R\$ 84,83	R\$ 405.232,91
134	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco de lixo de 20 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, tamanho 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	1.666	R\$ 26,70	R\$ 44.482,20
135	Saco de Lixo de polietileno reforçado, com capacidade de 100 Litros, medidas aproximadas de 105 de altura por 75 de Largura, com espessura mínima de 10 Micras ou 0,010MM, na cor Preta pacote com 100 unidades	PCT	1.778	R\$ 154,85	R\$ 275.323,30
136	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades	PCT	5.571	R\$ 44,60	R\$ 248.466,60
137	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco plástico para lixo 100 litros na cor preta medidas: 85cm x 90cm 0,006 micras, pacote com 100 unidades	PCT	9.676	R\$ 106,98	R\$ 1.035.138,48



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Valor total	R\$ 3.593.194,87
--	--------------------	-------------------------

- Os quantitativos estimados pela **FUNCIME** integram o presente processo licitatório exclusivamente para fins de formação da Ata de Registro de Preços;
- As contratações decorrentes dos itens vinculados à **FUNCIME** serão formalizadas diretamente por aquele órgão, mediante emissão de instrumento contratual próprio ou documento equivalente;
- A entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços referentes à **FUNCIME** ocorrerá diretamente em seus respectivos locais indicados, não havendo intermediação logística por parte do órgão gerenciador;
- Os pagamentos, fiscalização contratual e demais obrigações administrativas serão de responsabilidade exclusiva da **FUNCIME**, no que se refere às suas demandas.
- Ressalta-se, por fim, que o órgão gerenciador não se responsabiliza pelas obrigações assumidas pelos órgãos participantes no âmbito das contratações individuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos Órgãos e Unidades da Administração Municipal e da FUNCIME – Fundação Cidade Dos Meninos, Na Condição De Órgão Participante.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ESPECIFICAÇÕES				Preços Referenciais	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1		...	...		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos Órgãos e Unidades da Administração Municipal e da FUNCIME – Fundação Cidade Dos Meninos, Na Condição De Órgão Participante.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME

Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS (Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos Órgãos e Unidades da Administração Municipal e da FUNCIME – Fundação Cidade Dos Meninos, Na Condição De Órgão Participante.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos Órgãos e Unidades da Administração Municipal e da FUNCIME – Fundação Cidade Dos Meninos, Na Condição De Órgão Participante, e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$...

1.1.1. O registro de preços será formalizado por item, conforme o critério de julgamento de menor preço por item, podendo o fornecedor ser detentor de um ou mais itens, de acordo com o resultado da adjudicação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1.1.2. Os preços unitários registrados serão utilizados para emissão das ordens de fornecimento, controle dos quantitativos, faturamento, pagamento, reajuste, revisão e demais procedimentos relacionados à execução da Ata, sem alteração do critério de julgamento e adjudicação pelo menor preço por item.

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A proposta do fornecedor registrado;

1.2.4. Os demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços poderão ser renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

2.3. A extinção da vigência desta Ata não prejudicará os contratos dela decorrentes que tenham sido formalizados durante o seu prazo de validade, os quais observarão os respectivos prazos e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O modelo de execução das contratações decorrentes desta Ata, os prazos e locais de entrega, as condições de acondicionamento, transporte, recebimento, fiscalização e substituição dos materiais, bem como o modelo de gestão, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

3.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas e geridas pelo respectivo órgão contratante. A FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, será responsável pela emissão de seus instrumentos de contratação ou equivalentes, recebimento, fiscalização e pagamento das aquisições referentes à sua demanda, observados os quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global registrado nesta Ata é de R\$ _____ (_____), correspondente à soma dos itens efetivamente registrados em favor do FORNECEDOR, conforme os preços unitários e quantitativos adjudicados.

5.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias ao integral fornecimento dos materiais, incluindo aquisição ou fabricação, quando aplicável, embalagens, acondicionamento, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à entrega nos locais indicados pelo órgão contratante.

5.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo devido pagamento exclusivamente pelos materiais efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado somente em relação aos materiais efetivamente solicitados, entregues e recebidos definitivamente, observados os preços unitários registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O prazo e as demais condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

6.3. A assinatura desta Ata, por si só, não gera obrigação de contratação ou de pagamento pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas hipóteses e mediante os procedimentos previstos nos arts. 108 a 110 do Decreto Municipal nº 17/2024.

7.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-limite para apresentação das propostas.

7.3. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, eventual reajuste será realizado mediante aplicação do índice IPCA, conforme definido no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente comprovados pelo fornecedor e serão analisados na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17/2024 e do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Compete ao FORNECEDOR, além das obrigações previstas no Termo de Referência:

9.1.1. fornecer os materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos em estrita conformidade com as especificações, unidades de medida, quantitativos, marcas, modelos, características técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;

9.1.2. efetuar a entrega dos materiais nos locais, prazos, horários e condições indicados pela Administração, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da respectiva Autorização de Fornecimento;

9.1.3. responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga, entrega e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o órgão contratante;

9.1.4. fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade, quando aplicável;

9.1.5. assegurar que as embalagens estejam íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo, quando exigível, identificação do fabricante, marca, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, advertências e demais informações previstas na legislação aplicável;

9.1.6. observar, no transporte e na entrega, as condições adequadas de segurança, conservação e armazenamento, de modo a preservar a integridade, a qualidade e as características dos produtos;

9.1.7. substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus para o órgão contratante, os materiais recusados, avariados, vencidos, entregues em quantidade divergente ou em desacordo com as especificações, com a proposta ou com a Autorização de Fornecimento;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.1.8. apresentar, sempre que solicitado, fichas técnicas, catálogos, registros, notificações, autorizações, certificados, laudos ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos fornecidos;

9.1.9. manter vigentes, durante toda a execução da Ata e das contratações dela decorrentes, as licenças, autorizações, alvarás sanitários e demais documentos exigíveis em razão da natureza dos produtos e das atividades exercidas;

9.1.10. manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

9.1.11. comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a regularidade, a qualidade, o prazo ou a continuidade do fornecimento;

9.1.12. cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, de segurança, transporte, armazenamento e comercialização aplicáveis aos produtos fornecidos;

9.1.13. responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de defeito, vício, inadequação, transporte, acondicionamento ou fornecimento irregular dos materiais;

9.1.14. atender às determinações e solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos e adotando as providências necessárias à regular execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações previstas nesta Ata, no edital, no Termo de Referência ou nos contratos dela decorrentes sujeitará o responsável às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter o preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração do preço;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese do subitem 12.1.4, quando a sanção aplicada não ultrapassar o prazo de vigência da Ata, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro, ficando vedadas novas contratações durante os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente:

12.4.1. por razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada; ou

12.4.2. a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A assinatura desta Ata de Registro de Preços não exige reserva orçamentária prévia, ficando a indicação dos créditos orçamentários condicionada à formalização de cada contratação dela decorrente.

13.2. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Referência e nas respectivas notas de empenho, dentre as seguintes:

Ficha	Dotação
3776	02 01 01 04 122 0006 2005 000 339030220000
3850	02 02 01 04 122 0006 2011 000 339030220000
3611	02 03 01 04 123 0006 2011 000 339030220000
3537	02 04 02 20 122 0006 2174 000 339030220000
3562	02 05 01 04 452 0003 2011 000 339030220000
3885	02 06 04 08 245 0009 2256 000 339030220000
4082	02 06 05 08 245 0009 2238 000 339030220000
4464	02 06 01 08 122 0009 2011 000 339030220000
4462	02 07 03 10 302 0001 2163 000 339030220000
4463	02 07 04 10 301 0001 2261 000 339030220000
4244	02 07 01 10 122 0001 2011 000 339030220000



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4424	02 13 01 04 122 0008 2011 000 339030220000
3547	02 08 01 12 122 0005 2011 000 339030220000
3852	02 09 02 15 452 0002 2094 000 339030220000
4212	02 12 01 04 182 0002 2011 000 339030220000

13.3. Outras dotações poderão ser indicadas no momento da contratação, desde que compatíveis com o objeto e devidamente previstas no orçamento do órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. As alterações, atualizações, negociações e cancelamentos dos preços registrados observarão as disposições dos arts. 108 a 112 do Decreto Municipal nº 17/2024 e as condições previstas no edital.

15.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata poderão ser alterados, quando cabível, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O objeto, os quantitativos máximos, o critério de julgamento e as condições essenciais da Ata não poderão ser modificados de forma a descaracterizar o resultado da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar esta Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 17/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Esta Ata poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades não participantes, desde que a possibilidade de adesão tenha sido expressamente prevista no edital.

17.2. A adesão dependerá:

17.2.1. de manifestação formal de interesse do órgão ou entidade não participante;

17.2.2. de justificativa da vantagem da adesão;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



17.2.3. da demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os preços praticados no mercado;

17.2.4. da prévia autorização do Órgão Gerenciador; e

17.2.5. da aceitação do fornecedor registrado, desde que o novo fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. As contratações adicionais decorrentes de cada adesão não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes.

17.4. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada componente registrado, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026**

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CARATINGA, POR INTERMÉDIO DO
ÓRGÃO/SECRETARIA CONTRATANTE, E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE CARATINGA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, bairro Zacarias, em Caratinga/MG, CEP 35.302-403, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 236/2026, do Pregão Eletrônico nº 71/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 17/2024 e às demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

NOTA PARA FORMALIZAÇÃO: quando o instrumento for celebrado diretamente pela FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, a qualificação do CONTRATANTE deverá ser substituída pelos dados próprios da Fundação e de seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades da Administração Municipal e da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, conforme condições, especificações, unidades de medida, quantitativos, locais de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.

1.2. O objeto da contratação observará os itens efetivamente adjudicados à CONTRATADA, seus quantitativos e respectivos valores unitários e totais, conforme proposta vencedora, Ata de Registro de Preços e instrumento de contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	---------	------------	------------	-------------



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____
(_____).

- 1.2.1. A adjudicação e a contratação observarão o critério de menor preço por item.
- 1.2.2. Quando o Edital estabelecer item exclusivo ou cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, o respectivo tratamento será preservado na contratação, conforme a divisão e os quantitativos definidos no instrumento convocatório.
- 1.2.3. Os preços unitários contratados serão utilizados para emissão das ordens de fornecimento, controle dos quantitativos, faturamento, pagamento, reajuste, revisão e demais procedimentos relacionados à execução contratual.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. o Termo de Referência;
 - 1.3.2. o Edital da Licitação;
 - 1.3.3. a Ata de Registro de Preços correspondente;
 - 1.3.4. a proposta da CONTRATADA; e
 - 1.3.5. os demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observada a eficácia decorrente da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 2.2. A prorrogação somente será admitida quando juridicamente cabível e desde que o objeto esteja caracterizado no Termo de Referência como fornecimento contínuo, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a disponibilidade de créditos orçamentários, a vantajosidade da manutenção do ajuste e a prévia formalização por termo aditivo.
- 2.3. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. Antes da formalização ou prorrogação, o CONTRATANTE verificará a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos legais para contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O fornecimento será parcelado e executado sob demanda, mediante ordem de fornecimento, solicitação do órgão ou unidade demandante ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pelo CONTRATANTE, devendo a entrega ocorrer nos locais e condições nele indicados.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em condições adequadas de conservação, acondicionados em embalagem original, íntegra e identificada, quando aplicável, observadas as especificações técnicas e os requisitos de validade previstos no Termo de Referência.
- 3.4. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, fora do prazo de validade adequado, com defeitos aparentes ou qualquer outra



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



desconformidade serão recusados, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.5. O transporte, a carga, a descarga, o acondicionamento e os demais procedimentos necessários à entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá adotar medidas aptas a preservar a integridade e a qualidade dos materiais.

3.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens, validade e demais requisitos aplicáveis.

3.7. A execução será acompanhada por gestor e fiscal do contrato especialmente designados pelo CONTRATANTE, sem prejuízo das atribuições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor global estimado desta contratação é de R\$ _____ (_____), correspondente aos itens, quantitativos e preços constantes da proposta da CONTRATADA.

5.2. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas necessárias ao integral fornecimento dos materiais, incluindo aquisição, fabricação quando aplicável, embalagens, acondicionamento, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais custos necessários à entrega nos locais indicados pela Administração.

5.3. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados, respeitados os limites do contrato e os preços unitários pactuados.

5.4. A estimativa contratual não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos, sem prejuízo das obrigações decorrentes das ordens de fornecimento regularmente emitidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos orçamentários indicados na respectiva nota de empenho, devendo constar do instrumento definitivo a classificação funcional programática e a categoria econômica aplicáveis.

6.2. A dotação orçamentária a ser efetivamente onerada será indicada de acordo com o órgão ou entidade responsável pela contratação e com a unidade demandante, inclusive a FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos quando figurar como CONTRATANTE, devendo a informação constar do contrato assinado e da correspondente nota de empenho.

6.3. A dotação efetivamente onerada deverá ser especificada no contrato assinado e na correspondente nota de empenho, não sendo suficiente a indicação genérica de dotações possíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos materiais efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados, observados os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e do recebimento definitivo dos materiais, observadas as demais condições e documentos exigidos no Termo de Referência.

7.3. No caso de atraso de pagamento imputável ao CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA-E, conforme previsto no Termo de Referência.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos e ser acompanhada dos documentos exigidos no Termo de Referência. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem ônus para o CONTRATANTE pelo período imputável à CONTRATADA.

7.5. Será efetuada a retenção ou glosa proporcional do pagamento quando a CONTRATADA não produzir os resultados contratados, deixar de executar obrigação prevista ou fornecer materiais em desconformidade com as exigências do ajuste, assegurada a apuração regular.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-limite para apresentação das propostas.

8.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste será realizado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme definido no Termo de Referência, exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formulados durante a vigência contratual, devidamente instruídos e comprovados, e serão analisados nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 17/2024 e do Termo de Referência.

8.4. A concessão de reajuste ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizada por apostila ou termo aditivo, conforme a natureza do ajuste.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no Termo de Referência:

9.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato e seus anexos;

9.1.2. emitir as ordens de fornecimento com a indicação dos itens, quantitativos, locais, prazos e demais informações necessárias à execução;

9.1.3. receber e fiscalizar o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, falhas, irregularidades ou desconformidades, fixando prazo para correção ou substituição;

9.1.5. acompanhar e fiscalizar a execução por meio de gestor e fiscal designados;

9.1.6. efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento efetivamente recebido e atestado, nas condições pactuadas;

9.1.7. aplicar as sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.8. emitir decisão expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, nos prazos legais ou naqueles definidos no Termo de Referência; e

9.1.9. fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à correta execução do objeto.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.2. O CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital, da proposta e do Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

10.1.1. fornecer os materiais de acordo com as especificações, unidades de medida, quantitativos, marcas/modelos quando exigidos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e nas ordens de fornecimento;

10.1.2. realizar as entregas nos locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, frete, carga e descarga;

10.1.3. entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, com embalagem original e íntegra, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando tais informações forem aplicáveis ao produto;

10.1.4. assegurar que os materiais sujeitos a controle sanitário, metrológico, de segurança ou certificação atendam às normas e aos registros, notificações, autorizações ou certificações legalmente exigíveis, quando aplicáveis;

10.1.5. preservar a integridade e a qualidade dos produtos durante o armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega;

10.1.6. substituir, sem ônus para o CONTRATANTE e no prazo estabelecido no Termo de Referência ou pela fiscalização, os materiais recusados, avariados, defeituosos, vencidos, com validade incompatível ou em desacordo com as especificações contratadas;

10.1.7. manter vigentes as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigíveis para o exercício de sua atividade e para a comercialização dos produtos objeto da contratação, quando aplicáveis;

10.1.8. manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

10.1.9. atender às determinações regulares do gestor, do fiscal do contrato ou da autoridade superior e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.1.10. comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade, a qualidade ou a continuidade do fornecimento;

10.1.11. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros;

10.1.12. cumprir as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao objeto;

10.1.13. apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos de regularidade exigidos no Termo de Referência e pela legislação;

10.1.14. cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e demais reservas legalmente estabelecidas, quando aplicáveis; e

10.1.15. não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, nem menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto aos dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento licitatório ou da execução deste Contrato.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à contratação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros fora das hipóteses legalmente permitidas.

11.3. Encerrada a finalidade do tratamento, os dados deverão ser eliminados ou conservados apenas nas hipóteses e pelos prazos admitidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, especialmente designados pelo CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução e determinará as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando ao gestor ou à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição.

12.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor designado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos, integridade das embalagens, validade e demais requisitos aplicáveis.

12.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Contrato, o Termo de Referência ou a Ordem de Fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, sem ônus adicional.

12.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento provisório, mediante atesto do responsável após a conferência. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência ou nas ordens de fornecimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

14.3. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderá ser aplicada multa em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, conforme a gravidade da infração e os parâmetros estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

14.4. Na hipótese de atraso na entrega dos materiais, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos itens constantes



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



da Ordem de Fornecimento não entregues no prazo, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente.

14.5. As multas e indenizações poderão ser descontadas dos créditos devidos à CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente, observada a regular apuração.

14.6. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

15.2. O Contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou de forma consensual, observados os arts. 138 e 139 da mesma Lei, mediante decisão formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

15.3. O termo de extinção será precedido, sempre que possível, do balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos, da relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos e da apuração de indenizações e multas.

15.4. A extinção não impedirá o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro regularmente requerido durante a vigência contratual, nem a apuração de responsabilidades e prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

16.2. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado que as alterações não poderão transfigurar o objeto.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite previsto no item anterior, desde que devidamente justificadas e formalizadas.

16.4. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo antes da execução das prestações alteradas, ressalvada a hipótese legal de necessidade justificada de antecipação de efeitos, com formalização no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.5. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente Contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal, como condição indispensável à sua eficácia, bem como promover as demais publicações exigidas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 17/2024, as demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, as normas e os princípios gerais dos contratos e o Código de Defesa do Consumidor, quando compatível.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga/MG para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato que não puderem ser resolvidos pela conciliação ou por outros meios admitidos, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Caratinga/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante legal da Contratada
CPF: _____

FISCAL DO CONTRATO:

TESTEMUNHA 1:

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

CPF: _____



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

